

Processo Administrativo Eletrônico PA-e

2021.01031.002620-67

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO U.H

DATA AUTUAÇÃO: 25/08/2021

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ATÉ 42 UH - PROTEGE GOIÁS SOCIAL

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS



Palestina de Goiás/GO, 24 de agosto de 2021.

Of. 806/2021
Ilustríssimo Senhor
Lucas Fernandes de Andrade
Presidente AGEHAB
Goiânia-GO.

Assunto: Entrega de documentos referente as casas populares da AGEHAB

Senhor Presidente,

Venho através deste entregar a documentação do Município de Palestina de Goiás para a construção de casas populares que serão construídas pela AGEHAB.

Antecipadamente, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de apreço e elevada consideração, na certeza de que Vossa Excelência dará à população amplo conhecimento dos benefícios que virão com a construção dessas unidades habitacional em nosso Município.

Atenciosamente,

EDUARDO TALVANI DE
LIMA COUTO:16572947149

Assinado de forma digital
por EDUARDO TALVANI DE
LIMA COUTO:16572947149
Dados: 2021.08.24 20:31:24
-03'00'

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Agência Goiana de Habitação/AGEHAB

Protocolo nº 2021*2620

Data: 25/08/21 Hora: 21:04

Nome: Flávia Prado

Praça Cívica nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000
Telefone: (64) 3662- 1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.858.102/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/1989
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABINETE DO PREFEITO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município			
LOGRADOURO PC CIVICA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 75.845-000	BAIRRO/DISTRITO JUSTINIANO	MUNICÍPIO PALESTINA DE GOIAS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIAS			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

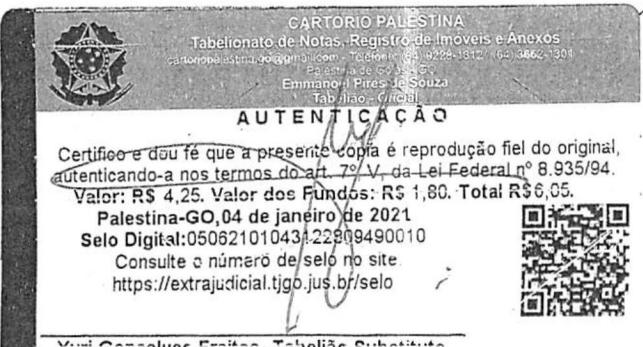
Emitido no dia 07/01/2021 às 11:14:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, no Ginásio de Esportes Egídio Martins de Souza, situado na Avenida Bastos sem número, centro, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, instalou-se a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito de Palestina de Goiás, com a presença dos Vereadores eleitos e empossados também neste ato, para Legislatura dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A frente da Presidência da Sessão estava o Vereador mais votado no último pleito Senhor Edivan Bueno Nunes para dar Posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito eleitos no Pleito realizado no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e devidamente diplomados no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte. Foi designado para secretariar os trabalhos o Secretário Administrativo da Câmara Municipal desta cidade Senhor Elziron Messias de Oliveira. Compareceram para prestar compromisso e tomar posse no Cargo de Prefeito o Senhor Eduardo Talvani de Lima Couto e no cargo de Vice-Prefeito o Senhor Altenias Gonçalves de Sousa, que após exibirem seus Diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral e entregarem suas declarações de bens, proferiram em voz audível o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR, AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS. PROMOVER O BEM GERAL DA COLETIVIDADE E EXERCER UM MANDATO COM HONESTIDADE E ESPÍRITO PÚBLICO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, MANTENDO A AUTONOMIA DO MUNICÍPIO". Após o compromisso o Presidente da Sessão Solene declarou empossados no Cargo de Prefeito Municipal de Palestina de Goiás o Senhor Eduardo Talvani de Lima Couto e no cargo de Vice-Prefeito Municipal o Senhor Altenias Gonçalves de Sousa, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Em seguida, por solicitação do Senhor Presidente foi feito pelo Mestre Cerimonial desta Sessão de Posse, a leitura das Declarações de Bens do Prefeito e Vice-Prefeito ora empossados, as quais serão transcritas em livro


Yuri Gonçalves Freitas
Oficial e Tabelião Substituto



Yuri Gonçalves Freitas - Tabelião Substituto

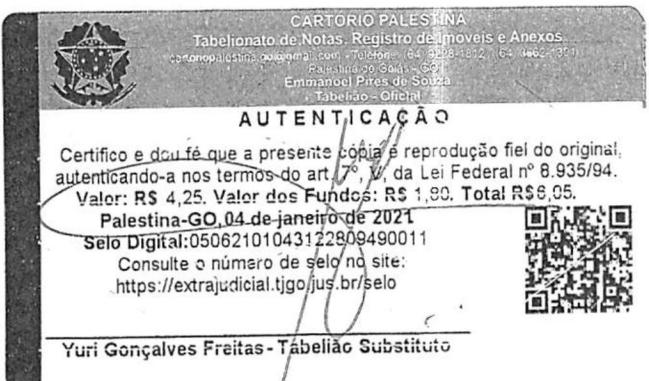
próprio. E para constar, eu Elziron Messias de Oliveira, Secretário designado desta Sessão, digitei o presente Termo de Posse, que depois de lido vai devidamente assinado pelo Presidente da Sessão, por mim Secretário designado, pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados. Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um.-x-

Presidente: Edison Bueno Nunes

Secretário: Elziron Messias de Oliveira.

Prefeito: Edmundo Salomão de Oliveira

Vice- Prefeito: Altônio Soárez de Souza



VALIDA TODO
VALIDEIRÍO NACIONAL
2114290678

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7909 OAB GO

CPF
165.729.471-49

DATA NASCIMENTO
11/04/1960

FILIAÇÃO
EDUARDO CARLOS DE LIMA
COUTO
ANICE RAMU DE LIMA
COUTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01223310640

VALIDADE
17/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/11/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIÂNIA, GO.

DATA EMISSÃO
18/08/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

00655054788
GO144094703

GOIÁS

PROBLEMA PASTIFICA
9114290678

CARTÓRIO PALESTINA
Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Anexos
cartorio-palestina.com.br - Telefone: (62) 3221-6636
Endereço: Rua Dr. José Emanoel Pires de Souza
Tabelião - Ofício

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Valor: R\$ 4,25. Valor dos Fundos: R\$ 1,80. Total R\$ 6,05.

Cartório Palestina - GO, 04 de janeiro de 2021

Selo Digital: 05062101043122809490028

Consulte o número de selo no site:
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Yuri Gonçalves Freitas - Tabelião Substituto



DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral da 102^a Zona do Município de Piranhas/GO, Doutor(a) Jesus Rodrigues Camargos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 40, IV e 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a Proclamação do Resultado das Eleições de 15 de novembro de 2020 para o Município de Palestina de Goiás/GO, expede o presente diploma de **Prefeito a EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO**, por ter obtido pela **Coligação Palestina Voltará a Sorrir (PSC / DEM)** 1.563 (mil, quinhentos e sessenta e três) votos, conforme consta da Ata Geral das Eleições.

Piranhas/GO, 17 de dezembro de 2020.

Doutor(a) JESUS RODRIGUES CAMARGOS
Presidente da Junta Eleitoral da 102^a Zona Eleitoral

Código de autenticidade 17c03ca2908afd534271dde814618cf

A validade deste diploma deverá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>

Autenticação mecânica

826300000013 117001066101 961626040755 880100000004



CNPJ: 01.816.029/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
RUA/AV. GUALBERTO PEREIRA DA SILVA QD. 26 LT. 01 CENTRO
75845-000 PALESTINA DE GOIAS-GO

SEQ : 01559 CODIF.: 240.24.01.2010-3 ID. LIG.: 001/001 GER-03
VENCIMENTO:20/12/2020

CONTA Nº: 758.801-1 HIDROMETRO: Y19F161935

CLIENTE : SELMI LEITE DE LIMA COUTO
ENDERECO: AV. RAIMUNDO PITTA NR. 325 QD. 04 LT. 18, PC-325, CENTRO, PALESTINA DE GOIAS-GO CEP 75845000

Central de Relacionamento da Saneago (atendimento 24h)

0800 645 0115

Agência virtual

www.saneago.com.br

Unidades de atendimento local e Vapt Vupt

Consulte site ou aplicativo para verificar os horários de atendimento

Ouvidoria Saneago (seg. a sex. das 07h às 19h, exceto feriados)

0800 645 0117

Ouvidoria AGR

Não solucionando o problema pela concessionária, entre em contato com a Ouvidoria AGR (Agência Goiana de Regulação)

Call Center: 0800 704 3200

WhatsApp: (62) 98480 7353

Formulário eletrônico: www.portal.agr.go.gov.br/ouvídoria

E-mail: e-ouvídoria@agr.go.gov.br

Presencial: Av. Goiás, nº305 - 3º andar - St. Central - Goiânia/GO - 74005-010

Atenção: ao entrar em contato com a Ouvidoria da Saneago, tenha em mãos o número do protocolo de atendimento.

A Ouvidoria não substitui os primeiros canais de atendimento ao cliente.

Sistema de Abastecimento de Água: PALESTINA

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas ¹	20		20	5		20	20
Nº de Análises realizadas ²	10	6	10	10	6	10	10
Nº de Análises que atenderam à legislação ³	10	5	10	10	6	10	10

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.

Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005

¹ Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.

² Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | ³ Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.

Significado dos Parâmetros de Qualidade da Água

Cloro residual livre: indica a quantidade de cloro livre presente na água após a desinfecção, garantindo a qualidade microbiológica da água distribuída.

Fluoreto: sua presença objetiva a prevenção à cárie dentária.

Turbidez: são partículas em suspensão presentes na água. Está relacionada a características estéticas da água.

Cor aparente: são partículas dissolvidas na água. Está relacionada a características estéticas da água.

pH: indica características ácidas, básicas ou neutras da água.

Coliformes totais: indicam presença de bactérias totais na água, que não representam necessariamente riscos à saúde.

Escherichia coli: indica a possibilidade de presença na água de organismos causadores de doenças.



Acesse o Relatório Anual de Qualidade da Água:
www.saneago.com.br

Informações importantes

A suspensão do fornecimento de água ocorrerá após a data de vencimento do reaviso de débito. Havendo interrupção, a religação somente ocorrerá com o pagamento total de todo(s) ou(s) débito(s) vencido(s).

Pague a fatura nos agentes arrecadadores credenciados (bancos, lotéricos e correspondentes bancários), débito automático ou via Internet (www.saneago.com.br).

· Pagamento com cheque: a fatura será considerada paga após a compensação.

· Para esclarecimentos ou reclamações sobre esta fatura, procure a Saneago 02 (dois) dias após o recebimento desta.

· Dúvidas sobre consumo, anote a leitura do hidrômetro _____ (números na cor preta) e data ____/____/____

· Prazo para reclamar de produto ou serviço com defeito: 90 dias (art. 26 inc. II do Código de Defesa do Consumidor e/ou art. 128 §2º da Resolução 09/2014 CR da AGR).



CARTÓRIO PALESTINA
Tabelionato de Vendas, Registro de Imóveis e Anexos
cartorio.palestina@jus.br | Com. Telfone: (62) 3228-1812 / (62) 3462-1301

Palestina - Goiás - GO
Emanoel Fries de Souza

Tabelião - Oficial

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Valor: R\$ 4,25. Valor dos Fundos: R\$ 1,80. Total R\$ 6,05.

Palestina-GO, 04 de janeiro de 2021

Selo Digital:05062101043630109490002

Consulte o número de selo no site:
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



 <p>Celg Distribuição S.A. - CELG D CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Goiás CEP 74605 180 Goiânia Goiás NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA</p>																																											
<p>Dados do Cliente/Unidade Consumidora</p> <table border="1"> <tr> <td>Nº DA INSTALAÇÃO 3370006570</td> <td>Nº DO CLIENTE 1644748</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS CPF/CNPJ: 24858102000 AVENIDA GUILHERMO PEREIRA DA SILVA, Q. 19 A, L. 10, S/N, - SEDE DA PREFEITURA SETOR JUSTINIANO CEP: 75845000 PALESTINA DE GOIAS GO</td> </tr> </table>		Nº DA INSTALAÇÃO 3370006570	Nº DO CLIENTE 1644748	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS CPF/CNPJ: 24858102000 AVENIDA GUILHERMO PEREIRA DA SILVA, Q. 19 A, L. 10, S/N, - SEDE DA PREFEITURA SETOR JUSTINIANO CEP: 75845000 PALESTINA DE GOIAS GO																																							
Nº DA INSTALAÇÃO 3370006570	Nº DO CLIENTE 1644748																																										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS CPF/CNPJ: 24858102000 AVENIDA GUILHERMO PEREIRA DA SILVA, Q. 19 A, L. 10, S/N, - SEDE DA PREFEITURA SETOR JUSTINIANO CEP: 75845000 PALESTINA DE GOIAS GO																																											
<p>Classificação da Unidade Consumidora</p> <table border="1"> <tr> <td>Grupo B</td> <td>Subgrupo B3</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Classe PODER PÚBLICO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Subclasse MUNICIPAL</td> </tr> </table>		Grupo B	Subgrupo B3	Classe PODER PÚBLICO		Subclasse MUNICIPAL																																					
Grupo B	Subgrupo B3																																										
Classe PODER PÚBLICO																																											
Subclasse MUNICIPAL																																											
<p>Dados da Conta</p> <table border="1"> <tr> <td>VENCIMENTO 18/01/2021</td> <td>TOTAL A PAGAR (R\$) 1.598,94</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CONTA REFERENTE A 1/2021</td> </tr> </table>		VENCIMENTO 18/01/2021	TOTAL A PAGAR (R\$) 1.598,94	CONTA REFERENTE A 1/2021																																							
VENCIMENTO 18/01/2021	TOTAL A PAGAR (R\$) 1.598,94																																										
CONTA REFERENTE A 1/2021																																											
<p>Use este código para cadastro em Débito Automático: 337000657X</p>																																											
<p>Dados de Medição</p> <table border="1"> <tr> <td>Nº do medidor</td> <td>15131076</td> </tr> <tr> <td>Leitura anterior</td> <td>67533 07/12/2020</td> </tr> <tr> <td>Leitura atual</td> <td>69299 06/01/2021</td> </tr> <tr> <td>Próxima leitura</td> <td>03/02/2021</td> </tr> <tr> <td>Fator multiplicador</td> <td>1,0000</td> </tr> <tr> <td>Consumo do mês (kWh)</td> <td>1766,00</td> </tr> <tr> <td>Número de dias</td> <td>30 DIAS</td> </tr> </table>		Nº do medidor	15131076	Leitura anterior	67533 07/12/2020	Leitura atual	69299 06/01/2021	Próxima leitura	03/02/2021	Fator multiplicador	1,0000	Consumo do mês (kWh)	1766,00	Número de dias	30 DIAS																												
Nº do medidor	15131076																																										
Leitura anterior	67533 07/12/2020																																										
Leitura atual	69299 06/01/2021																																										
Próxima leitura	03/02/2021																																										
Fator multiplicador	1,0000																																										
Consumo do mês (kWh)	1766,00																																										
Número de dias	30 DIAS																																										
<p>Histórico de Faturamento</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês/Ano</th> <th>kWh</th> <th>Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>01/20 LID</td><td>1456</td><td>31</td></tr> <tr><td>02/20 LID</td><td>1800</td><td>30</td></tr> <tr><td>03/20 LID</td><td>1515</td><td>29</td></tr> <tr><td>04/20 LID</td><td>1744</td><td>29</td></tr> <tr><td>05/20 LID</td><td>1417</td><td>33</td></tr> <tr><td>06/20 LID</td><td>912</td><td>29</td></tr> <tr><td>07/20 LID</td><td>1006</td><td>32</td></tr> <tr><td>08/20 LID</td><td>1103</td><td>30</td></tr> <tr><td>09/20 LID</td><td>1340</td><td>29</td></tr> <tr><td>10/20 LID</td><td>1791</td><td>32</td></tr> <tr><td>11/20 LID</td><td>1693</td><td>31</td></tr> <tr><td>12/20 LID</td><td>1862</td><td>32</td></tr> <tr><td>01/21 LID</td><td>1766</td><td>30</td></tr> </tbody> </table>		Mês/Ano	kWh	Dias	01/20 LID	1456	31	02/20 LID	1800	30	03/20 LID	1515	29	04/20 LID	1744	29	05/20 LID	1417	33	06/20 LID	912	29	07/20 LID	1006	32	08/20 LID	1103	30	09/20 LID	1340	29	10/20 LID	1791	32	11/20 LID	1693	31	12/20 LID	1862	32	01/21 LID	1766	30
Mês/Ano	kWh	Dias																																									
01/20 LID	1456	31																																									
02/20 LID	1800	30																																									
03/20 LID	1515	29																																									
04/20 LID	1744	29																																									
05/20 LID	1417	33																																									
06/20 LID	912	29																																									
07/20 LID	1006	32																																									
08/20 LID	1103	30																																									
09/20 LID	1340	29																																									
10/20 LID	1791	32																																									
11/20 LID	1693	31																																									
12/20 LID	1862	32																																									
01/21 LID	1766	30																																									
<p>Tipos Fat: AL - Autoleitura; LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - Mínimo faturável</p>																																											
<p>Reservado ao Fisco</p> <table border="1"> <tr> <td>Data de emissão</td> <td>Nº Nota fiscal</td> <td>Série</td> <td>Base de cálculo</td> <td>Alíquota</td> <td>ICMS</td> </tr> <tr> <td>06/01/21</td> <td>349090</td> <td>4</td> <td>1.598,94</td> <td>29,00%</td> <td>465,68</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Pis: 1.598,94 0,8440% 13,49, Cofins: 1.598,94 3,8876% 62 B69F.063E.B03D.9422-1997.67C2.15E8.DD2D</td> </tr> </table>		Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS	06/01/21	349090	4	1.598,94	29,00%	465,68	Pis: 1.598,94 0,8440% 13,49, Cofins: 1.598,94 3,8876% 62 B69F.063E.B03D.9422-1997.67C2.15E8.DD2D																													
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS																																						
06/01/21	349090	4	1.598,94	29,00%	465,68																																						
Pis: 1.598,94 0,8440% 13,49, Cofins: 1.598,94 3,8876% 62 B69F.063E.B03D.9422-1997.67C2.15E8.DD2D																																											
<p>► Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA, VERMELHA Mais informações em www.aneel.gov.br</p>																																											
<p>Descrição de Faturamento</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTD</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ADICIONAL BANDEIRA AMARELA</td> <td>1766,00</td> <td>0,004040</td> <td>7,13</td> </tr> <tr> <td>ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA</td> <td>1766,00</td> <td>0,075360</td> <td>133,08</td> </tr> <tr> <td>CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS</td> <td>1766,00</td> <td>0,826010</td> <td>1.458,73</td> </tr> </tbody> </table>		ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	1766,00	0,004040	7,13	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	1766,00	0,075360	133,08	CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	1766,00	0,826010	1.458,73																										
ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL																																								
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	1766,00	0,004040	7,13																																								
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	1766,00	0,075360	133,08																																								
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	1766,00	0,826010	1.458,73																																								



TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de
Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de
Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

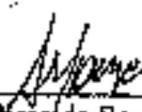
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.870, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número **um (01)**, da quadra de número **um (01)**, com frente para a Avenida **JUSTINIANO**, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com a Rua Esperidião Francisco de Souza; pelo lado esquerdo com o lote nº 02; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Titulo Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ ————— 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.870, Livro 2. Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanuel Dires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.581/0001-65
Emmanuel Dires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beatos, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

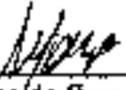
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.871, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número dois (02), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 01; pelo lado esquerdo com o lote nº 03; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. - Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. - Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.871, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

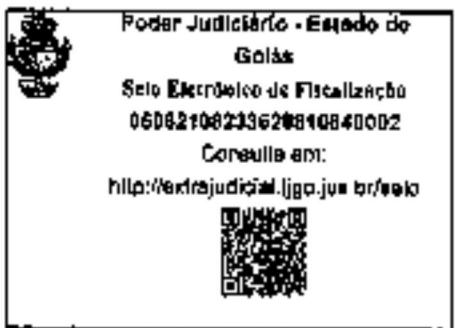
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.681/0001-65
Emmanoel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.872, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número três (03), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 02; pelo lado esquerdo com o lote nº 04; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Titular Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.872, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

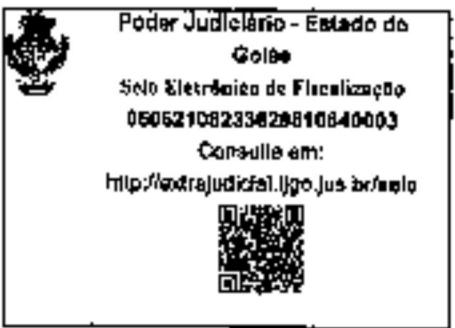
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária R\$ 15,82
Fundos R\$ 14,18
ISSQN R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.681/0001-85
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira Rio, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.873, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número quatro (04), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 03; pelo lado esquerdo com o lote nº 05; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Clívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.873, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

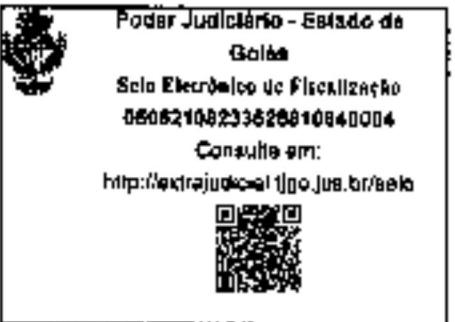
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabellão

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.881/0001-65
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabellão
Av. Beatoe, 930 - Centro - CEP 75.645-000
Palestina de Goiás - GO





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.874, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

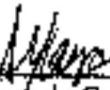
Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número cinco (05), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros dem cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 04; pelo lado esquerdo com o lote nº 06; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.874, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

040507


Emanuel Pires da Souza
Oficial e tabelião

Emotamentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.661/0001-66

Emanuel Pires de Souza - Oficial e tabelião
Av. Beira Rio, 830 - Centro - CEP 76.845-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de
Goiás
Selo Eletrônico de Identificação
05062108233828810640006
Consulta em:
<http://extrajudicial.go.jus.br/sgo>





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.875, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número seis (06), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 05; pelo lado esquerdo com o lote nº 07; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Talvani de Lima Couto, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. - Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.875. Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

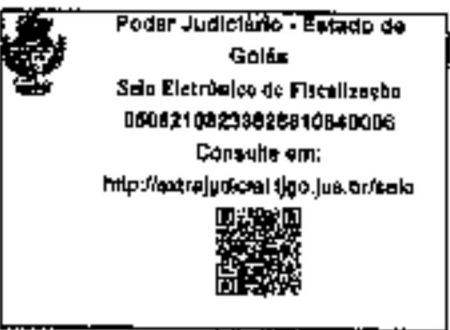
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos.....R\$ 35,49
Valor da Taxa Judicária...R\$ 15,82
Fundos.....R\$ 14,18
ISSQN.....R\$ 0,71
TOTALR\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.858.581/0001-65
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beatoz, 930 - Centro - CEP 76.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.876, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número sete (07), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros dem cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 06; pelo lado esquerdo com o lote nº 08; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro, = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33, Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.876, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé,

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

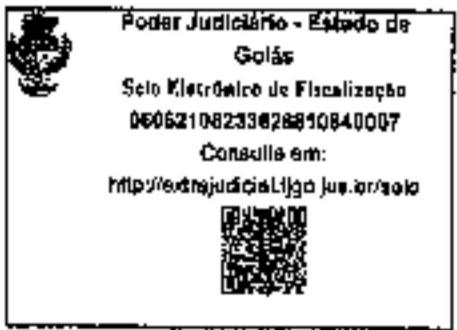
Alvaro
Emanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.858.581/0001-66

Emanoel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira, 930 - Centro - CEP 76.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.877, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número oito (08), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 07; pelo lado esquerdo com o lote nº 09; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Talvani de Lima Couto, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ ----- 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.877, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

Serviço Único Extrajudicial da

Cidade de Palestina de Goiás

CNPJ: 24.858.581/0001-65

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião

Av. Beirós, 830 - Centro - CEP 75.846-000

Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de

Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização

05062106203628810840008

Consulta em:

<http://extrajudicial.mg.jus.br/selo>





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.878, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número nove (09), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 08; pelo lado esquerdo com o lote nº 10; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.878, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021, Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palmeira de Goiás**

CNPJ: 24.868.881/0001-85

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira Mar, 830 - Centro - CEP 75.845-000
Palmeira de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.879, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número dez (10), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando ; pelo lado direito com o lote nº 09; pelo lado esquerdo com o lote nº 11; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. - Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ ----- 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.879, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Eismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanoel Pires de Souza
Oficial e tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.858.681/0001-85

Emmanoel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de
Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização
00082108233828810840010

Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de
Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de
Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.880, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número onze (11), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 10; pelo lado esquerdo com o lote nº 12; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Título Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.880. Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021, Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

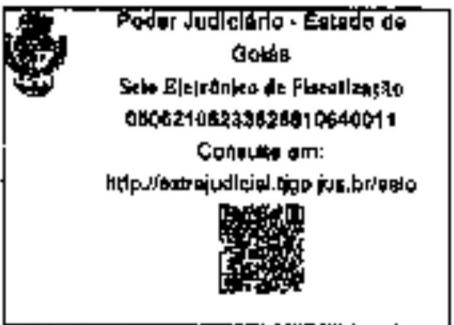
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária..... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.988.581/0001-65
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Baratas, 830 - Centro - CEP 76.646-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.881, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número doze (12), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com a Rua III; pelo lado esquerdo com o lote nº 11; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. - Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. - Titulo Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ ----- 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.881, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e tabelião

Emolumentos R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária R\$ 15,82
Fundos R\$ 14,18
ISSQN R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palmeira de Goiás**

CNPJ: 24.868.681/0001-65

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palmeira de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de
Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
06082108233626810840012
Consulte em:
<http://extrajudicial.go.jus.br/goi>





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.882, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número treze (13), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com a Rua III; pelo lado esquerdo com o lote nº 14; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.882, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdoblamento do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

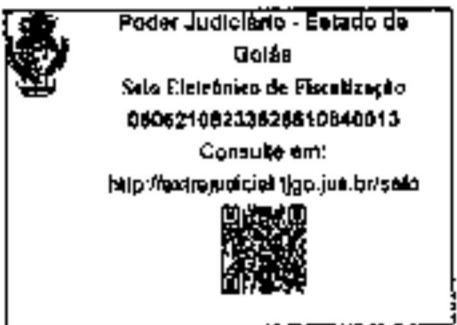
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Alcione
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.858.681/0001-65
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 76.845-000
Palestina de Goiás - GO





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.883, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número quatorze (14), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 13; pelo lado esquerdo com o lote nº 15; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.883, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.581/0001-86
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira, 930 - Centro - CEP: 75.045-000
Palestina de Goiás - GO





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de
Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de
Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.884, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número quinze (15), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 14; pelo lado esquerdo com o lote nº 16; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral, Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

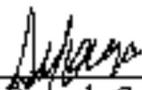
AV.1 - MAT. 2.884, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

0405417

AGEHAB
Pg. 38


Emanoel Pires da Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 54,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

Serviço Único Extrajudicial da

Cidade de Palestina de Goiás

CNPJ: 24.858.551/0001-85

Emanoel Pires de Souza - Oficial e Tabelião

Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 75.845-000

Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de

Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização

08062108233828810840018

Consulte em:

<http://extrajudicial.ngo.jus.br/selo>





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.885, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número dezesseis (16), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 15; pelo lado esquerdo com o lote nº 17; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.885, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

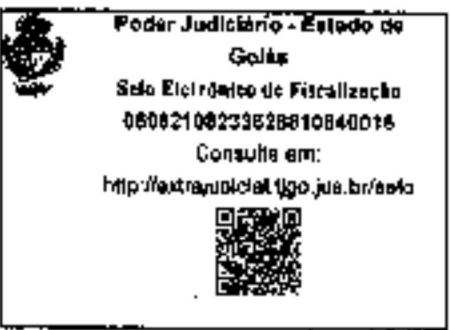
Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos.....R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária...R\$ 15,82
Fundos.....R\$ 14,18
ISSQN.....R\$ 0,71
TOTAL.....R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.868.581/0001-65

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

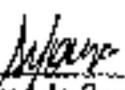
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.886, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número dezessete (17), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 16; pelo lado esquerdo com o lote nº 18; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Aimuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----,2810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.886, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

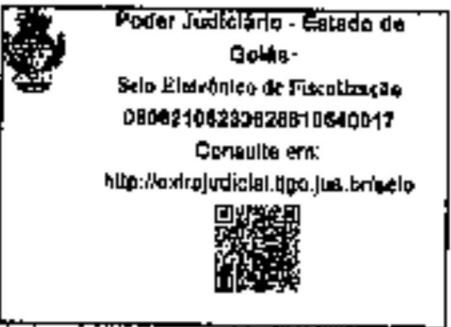
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Entomofuntos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundas..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.858.681/0001-86
Emanoel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Bastos, 830 - Centro - CEP 76.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caipónia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.887, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número dezoito (18), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 17; pelo lado esquerdo com o lote nº 19; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ ----- 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.887, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021, Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária R\$ 15,82
Fundos R\$ 14,18
ISSQN R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.868.581/0001-85

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira, 830 - Centro - CEP 78.845-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de
Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização

08062108230828810640018

Consulte em:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.888, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número dezenove (19), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 18; pelo lado esquerdo com o lote nº 20; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público; com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.888, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

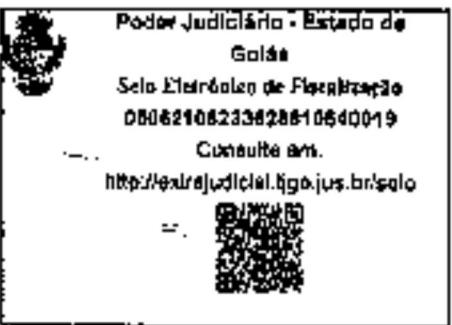
Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundus..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palmeira de Goiás**

CNPJ: 24.858.581/0001-85

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palmeira de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.889, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número vinte (20), da quadra de número um (01), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 19; pelo lado esquerdo com o terreno de área pública; e pelo fundo com a Fazenda do Sr. Gustavo de Almeida Castro. = **Proprietário = MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Titulo Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.889. Livro 2. Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

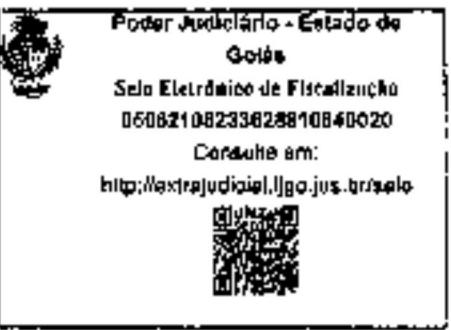
Emmanoel Pires de Souza
Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabalhão

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,88
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.858.581/0001-85

Emmanoel Pires de Souza - Oficial e Tabalhão
Av. Basílio, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.890, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número um (01), da quadra de número dois (02), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com a Rua III; pelo lado esquerdo com o lote nº 02; e pelo fundo com a Rua I. - **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-QAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Titulo Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.890, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Enolumentos.....R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária...R\$ 15,82
Fundos.....R\$ 14,18
ISSQN.....R\$ 0,71
TOTALR\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.859.581/0001-65

Emmanuel Pires da Souza - Oficial e Tabelião
Av. Bastos, 830 - Centro - CEP 75.045-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de
Goiás

Selo Eletrônico de Filiaçãoção
06082108230628810640021

Consulte em:
<http://extrajudicial.hjgo.jus.br/selo>





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

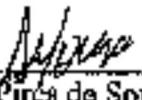
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.891, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número dois (02), da quadra de número dois (02), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 01; pelo lado esquerdo com o lote nº 03; e pelo fundo com a Rua I. = **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no **CPF** nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Titulo Aquisitivo = MATRÍCULA** 2.860, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.891, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021, Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabellão

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.888.881/0001-85
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabellão
Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.892, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número três (03), da quadra de número dois (02), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 02; pelo lado esquerdo com o lote nº 04; e pelo fundo com a Rua I. = **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amih de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Titular Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.892, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

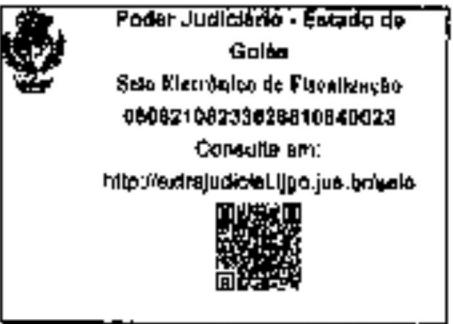
Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos.....R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária..R\$ 15,82
Fundos.....R\$ 14,18
ISSQN.....R\$ 0,71
TOTALR\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.868.581/0001-86

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira, 930 - Centro - CEP 76.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

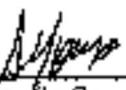
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.893, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número quatro (04), da quadra de número dois (02), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 03; pelo lado esquerdo com o lote nº 05; e pelo fundo com a Rua I. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de **Eduardo Carlos de Lima Couto** e **Anice Amuh de Lima Couto**, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.893. Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

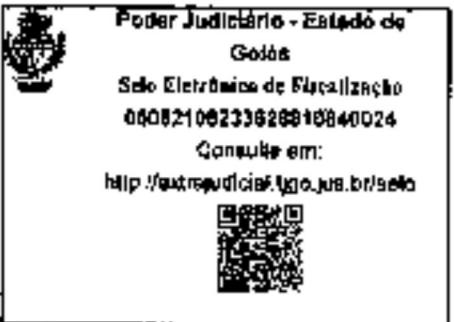
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos.....	R\$ 35,40
Valor da Taxa Judiciária...	R\$ 15,82
Fundos.....	R\$ 14,18
ISSQN.....	R\$ 0,71
TOTAL	R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.858.581/0001-65
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.894, e foi extraída por meio reprodutivo nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número cinco (05), da quadra de número dois (02), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 04; pelo lado esquerdo com o lote nº 06; e pelo fundo com a Rua I. = **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Titular Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.894, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.868.581/0001-85

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Basílio, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de

Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização
08082108233628610640025

Consulte em:

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/sego>





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.895, e foi extraída por meio reprodutivo nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

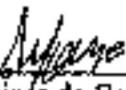
Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número seis (06), da quadra de número dois (02), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 05; pelo lado esquerdo com o lote nº 07; e pelo fundo com a Rua 1. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás. CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.895, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

040526


Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos.....R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária...R\$ 15,82
Fundos.....R\$ 14,18
ISSQN.....R\$ 0,71
TOTALR\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.681/0001-66
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira Rio, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de
Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização

08062106233828810840026

Consulte em:

<http://extrajudicial.ago.gv.br/selo>





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de
Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de
Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.896, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número sete (07), da quadra de número dois (02), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo dez metros de frente e fundo por vinte metros de cada lado (10,00 X 20,00), com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 06; pelo lado esquerdo com o lote nº 08; e pelo fundo com a Rua I. = **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de **Eduardo Carlos de Lima Couto** e **Anice Amuh de Lima Couto**, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Rainmundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Titular Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.896, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021, Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

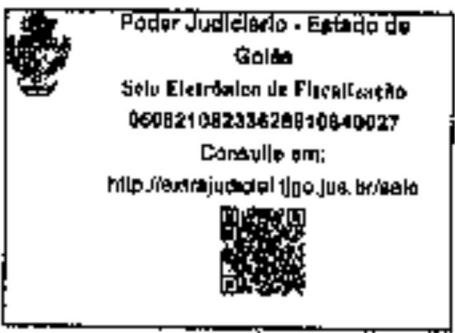
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único-Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.888.881/0001-66
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beetos, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

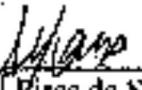
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.897, e foi extraída por meio reprodutivo nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número oito (08), da quadra de número dois (02), com frente para a Avenida JUSTINIANO, medindo doze metros e sessenta e nove centímetros pela frente, oito metros e trinta centímetros pelo fundo por vinte metros e quarenta e oito centímetros pelo lado direito, e vinte metros lado esquerdo (12,69 X 8,30 X 20,48 X 20,00), com a área total de duzentos e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados (209,97 m²), confrontando pelo lado direito com a Rua II; pelo lado esquerdo com o lote nº 07; e pelo fundo com a Rua I. = **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Titulo Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.897, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021, Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emanoel Pires de Souza
Oficial e Tabellão

Emolumentos.....R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária..R\$ 15,82
Fundos.....R\$ 14,18
ISSQN.....R\$ 0,71
TOTALR\$ 66,20





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de
Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de
Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

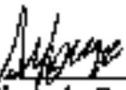
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.898, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número um (01), da quadra de número três (03), com frente para a Rua I, medindo dez metros de frente e fundo por vinte e dois metros e cinco centímetros pelo lado direito, e vinte e dois metros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,05 X 22,00), com a área total de duzentos e vinte vírgula vinte e seis metros quadrados (220,26 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 02; pelo lado esquerdo com a Rua III; e pelo fundo com o lote nº 14. - **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Titular Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ ----- 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.898, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Eliásmar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

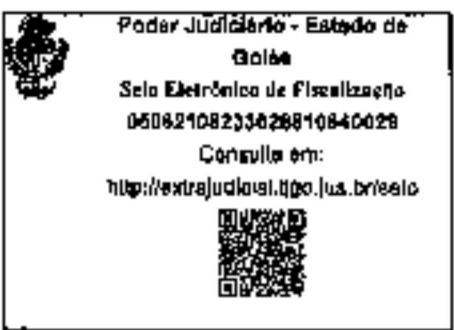
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária..... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.881/0001-85
Emanoel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.899, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número dois (02), da quadra de número três (03), com frente para a Rua I, medindo dez metros de frente e fundo por vinte e dois metros e zero dez centímetros pelo lado direito, e vinte e dois metros e cinco centímetros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,10 X 22,05), com a área total de duzentos e vinte vírgula setenta e oito metros quadrados (220,78 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 03; pelo lado esquerdo com o lote nº 01; e pelo fundo com o lote nº 13. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Talyani de Lima Couto, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.899, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021, Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Wane
Emmanuel Pires da Souza
Oficial e Tabellão

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.858.581/0001-65

**Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabellão
Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 76.846-000
Palestina de Goiás - GO**

Poder Judiciário - Estado de

Goiás

Selo Eletrônico de Identificação
06062108233828810640030

Consulta em:

<http://extrajudicial.hgo.jus.br/selo>





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de
Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de
Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.900, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número três (03), da quadra de número três (03), com frente para a Rua I, medindo dez metros de frente e fundo por vinte e dois metros e dezesseis centímetros pelo lado direito, e vinte e dois metros e dez centímetros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,16 X 22,10), com a área total de duzentos e vinte e um vírgula trinta metros quadrados (221,30 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 04; pelo lado esquerdo com o lote nº 02; e pelo fundo com o lote nº 12. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de **Eduardo Carlos de Lima Couto** e **Anice Amuh de Lima Couto**, endereço eletrônico: **talvaniadv@hotmail.com**, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.900, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021, Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Manoel
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabellão

Enolumentos.....R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária..R\$ 15,82
Fundos.....R\$ 14,18
ISSQN.....R\$ 0,71
TOTALR\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.858.581/0001-65

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabellão
Av. Beira, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de
Goiás
Selo Eletrônico da Fazenda Pública
05062108233628610640031
Consulte aqui:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

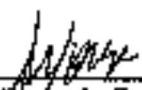
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.901, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número quatro (04), da quadra de número três (03), com frente para a Rua I, medindo dez metros de frente e fundo por vinte e dois metros e vinte e um centímetros do lado direito e vinte e dois metros e dezessete centímetros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,21 X 22,16), com a área total de duzentos metros quadrados (221,82 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 05; pelo lado esquerdo com o lote nº 03; e pelo fundo com o lote nº 11. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Aniuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.901, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021, Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.858.681/0001-65

Emmanoel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira, 930 - Centro - CEP 75.640-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de

Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização
06062108233425810840032

Consulta em:

<http://extrajudicial.ijgo.jus.br/molo>





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.902, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número cinco (05), da quadra de número três (03), com frente para a Rua I, medindo dez metros de frente e fundo por vinte e dois metros e vinte e seis centímetros pelo lado direito e vinte e dois metros e vinte e um centímetros pelo lado esquerdo (10,00 10,00 X 22,26 X 22,21), com a área total de duzentos e vinte e dois vírgula zero oito metros quadrados (222,08 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 06; pelo lado esquerdo com o lote nº 04; e pelo fundo com o lote nº 10. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Talvani de Lima Couto, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.902, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Encofumamentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária.. R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.661/0001-66

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira, 930 - Centro - CEP 76.045-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de

Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização
06062108233626010640033

Consultar em:

<http://extrajudicial.poder.jus.br/selo>





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.903, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

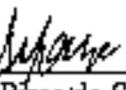
Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número seis (06), da quadra de número três (03), com frete para a Rua I, medindo dez metros de frente e fundo por vinte e dois metros e trinta e um centímetros pelo lado direito, e vinte e dois metros e vinte e seis centímetros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,31 X 22,26), com a área total de duzentos e vinte e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados (222,85 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 07, na extensão de 22,31 metros e com o lote nº 08 na extensão de 2,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 05; e pelo fundo com o lote nº 09. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Talvani de Lima Couto, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.903, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021, Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

040537

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos.....R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária...R\$ 15,82
Fundos.....R\$ 14,18
ISSQN.....R\$ 0,71
TOTALR\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.859.581/0001-86
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

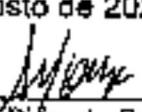
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.904, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número sete (07), da quadra de número três (03), com frente para a Rua I esquina com a Rua II, medindo doze metros e oitenta e oito centímetros pela frente, onze metros e oitenta e três centímetros pelo fundo, dezessete metros e quarenta e três centímetros pelo lado direito, vinte metros e trinta e um centímetros pelo lado esquerdo, e mais três metros e oitenta e um centímetros de chanfrado na rua I e rua II (12,88 X 11,83 X 17,43 X 20,31 e 3,81), com a área total de duzentos e setenta, e três vírgula trinta e sete metros quadrados (273,37 m²), confrontando pelo lado direito com a Rua II; pelo lado esquerdo com o lote nº 06; pelo fundo com o lote nº 08; e mais 3,81 metros de de chanfrado na rua I e rua II. = **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Tituto Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.904, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

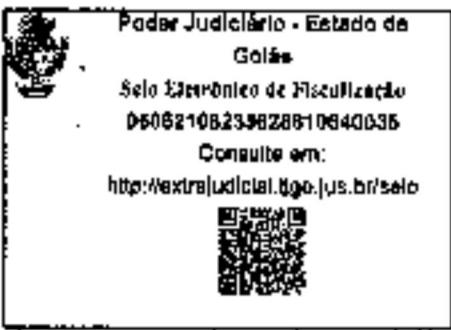
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária..... R\$ 15,82
Fendos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL..... R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.581/0001-86
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Bastos, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.905, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

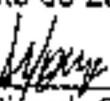
Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número oito (08), da quadra de número três (03), com frente para a Rua IV, medindo sete metros e sessenta centímetros pela frente, onze metros e oitenta e três centímetros pelo fundo, vinte e quatro metros e trinta e um centímetros pelo lado direito, e vinte e quatro metros e sessenta e oito centímetros pelo lado esquerdo (7,60 X 11,83 X 24,31 X 24,68), com a área total de duzentos e trinta e seis vírgula sessenta e dois metros quadrados (236,62 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 09 na extensão de 22,31 metros e com o lote nº 09 na extensão de 2,00 metros; pelo lado esquerdo com a Rua II; e pelo fundo com o lote nº 07. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro-Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos RS ----- 2.810,33. Taxa Judiciária RS 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): RS 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: RS 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.905, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 01 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

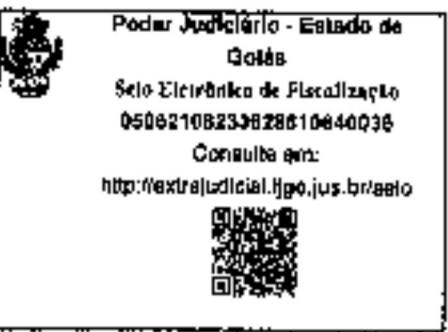
040539

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos.....R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária...R\$ 15,82
Fundos.....R\$ 14,68
ISSQN.....R\$ 0,71
TOTALR\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**
CNPJ: 24.868.581/0001-85
Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beatos, 930 - Centro - CEP 76.045-000
Palestina de Goiás - GO





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de
Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de
Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

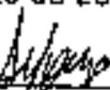
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.906, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número nove (09), da quadra de número três (03), com frente para a Rua IV, medindo dez metros pela frente, dez metros pelo fundo, vinte e dois metros e vinte e seis centímetros pelo lado direito, e vinte e dois metros e trinta e um centímetros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,26 X 22,31), com a área total de duzentos e vinte e dois vírgula oitenta e quatro metros quadrados (222,84 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 10; pelo lado esquerdo com o lote nº 08; e pelo fundo com o lote nº 06. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Talvani de Lima Couto, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.906, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos R\$ 35,49
Valor da Taxa Judicária R\$ 15,82
Fundos R\$ 14,18
ISSQN R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.858.581/0001-65

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira Mar, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judicário - Estado de

Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização

06002108233628810040037

Consulta em:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/aejo>





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

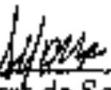
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.907, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número dez (10), da quadra de número três (03), com frente para a Rua IV, medindo dez metros pela frente, dez metros pelo fundo, vinte e dois metros e vinte e um centímetros pelo lado direito, e vinte e dois metros e vinte e seis centímetros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,21 X 22,26), com a área total de duzentos e vinte e dois vírgula trinta e dois metros quadrados (222,32 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 11; pelo lado esquerdo com o lote nº 09; e pelo fundo com o lote nº 05. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999. e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto. endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

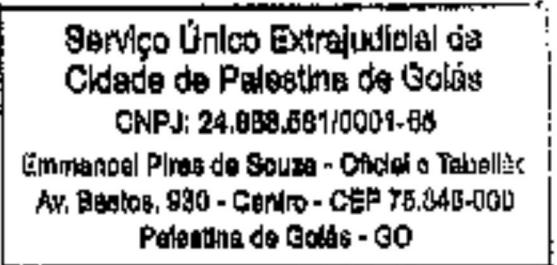
AV.1 - MAT. 2.907, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elísmar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.908, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

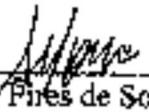
Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número onze (11), da quadra de número três (03), com frente para a Rua IV, medindo dez metros pela frente, dez metros pelo fundo, vinte e dois metros e quinze centímetros pelo lado direito, e vinte e dois metros e vinte e um centímetros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,15 X 22,21), com a área total de duzentos e vinte e um vírgula oitenta e um metros quadrados (221,81 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 12; pelo lado esquerdo com o lote nº 10; e pelo fundo com o lote nº 04. **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Eduardo Talvani de Lima Couto, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. **Titulo Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estudantis (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.908, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

040542

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanuel Fries de Souza

Oficial e Tabelião

Emolumentos.....R\$ 35,49

Valor da Taxa Judicária...R\$ 15,82

Fundos.....R\$ 14,18

ISSQN.....R\$ 0,71

TOTALR\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial de
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.866.681/0001-95

Emmanuel Fries de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Beira, 930 - Centro - CEP 78.645-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judicário - Estado de

Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização

08082109233828610840039

Consulta em:

<http://extrajudicial.uje.jus.br/fece>





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.909, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número doze (12), da quadra de número três (03), com frente para a Rua IV, medindo dez metros pela frente, dez metros pelo fundo, vinte e dois metros e dez centímetros pelo lado direito, e vinte e dois metros e quinze centímetros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,10 X 22,15), com a área total de duzentos e vinte e um vírgula zero três metros quadrados (221,03 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 13; pelo lado esquerdo com o lote nº 11; e pelo fundo com o lote nº 03. = **Proprietário = MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = **Título Aquisitivo = MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.909, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanuel Pires de Souza
Emmanuel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Enolumentos..... R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária... R\$ 15,82
Fundos..... R\$ 14,18
ISSQN..... R\$ 0,71
TOTAL R\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.858.581/0001-65

Emmanuel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Basílio, 930 - Centro - CEP 78.846-000
Palestina de Goiás - GO





**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA**

*Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc..

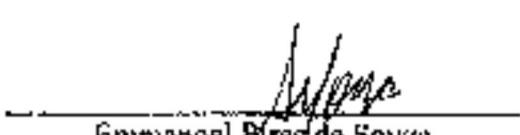
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.910, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada **RESIDENCIAL DONA ILDA**, designado por Lote de número treze (13), da quadra de número três (03), com frente para a Rua IV, medindo dez metros pela frente, dez metros pelo fundo, vinte e dois metros e cinco centímetros pelo lado direito, e vinte e dois metros e dez centímetros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,05 X 22,10), com a área total de duzentos e vinte vírgula setenta e sete metros quadrados (220,77 m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 14; pelo lado esquerdo com o lote nº 12; e pelo fundo com o lote nº 02. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Talvani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64 996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ -----2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.910, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 – A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobro do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

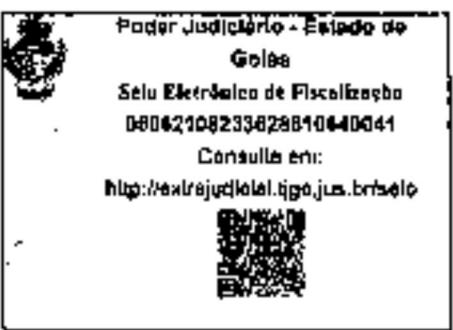
O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.


Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

Emolumentos.....	R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária..	R\$ 15,82
Fundos.....	R\$ 14,18
ISSQN.....	R\$ 0,71
TOTAL	R\$ 66,20

Serviço Único Extrajudicial da Cidade de Palestina de Goiás CNPJ: 24.888.581/0001-66 Emmanoel Pires de Souza - Oficial e Tabelião Av. Baixas, 830 - Centro - CEP 75.845-000 Palestina de Goiás - GO
--





TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFICIALATO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
INTERDIÇÃO E TUTELAS DA
CIDADE DE PALESTINA DE GOIÁS - GO, COMARCA DE CAIAPÔNIA

Emmanoel Pires de Souza
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Emmanoel Pires de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Palestina de Goiás, Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 2.911, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:

Palestina de Goiás/GO, vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um (23/08/2021).
IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO situado nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, onde foi feita a expansão urbana de parte do loteamento existente Justiniano, com a área expandida denominada RESIDENCIAL DONA ILDA, designado por Lote de número quatorze (14), da quadra de número três (03), com frente para a Rua IV, medindo dez metros pela frente, dez metros pelo fundo, vinte e dois metros e cinco centímetros pelo lado direito, e vinte e dois metros centímetros pelo lado esquerdo (10,00 X 10,00 X 22,05 X 22,00), com a área total de duzentos e vinte e vrigula vinte e seis metros quadrados (220,26 m²), confrontando pelo lado direito com a Rua III; pelo lado esquerdo com o lote nº 13; e pelo fundo com o lote nº 01. = Proprietário = **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS** - pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00; neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Eduardo Taivani de Lima Couto**, brasileiro, natural da cidade de Formosa, Estado de Goiás, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta (11/04/1960), casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7.909-OAB/GO, onde consta RG nº 737.983-DGPC/GO emitido(a) em 11/05/1999, e inscrito no CPF nº 165.729.471-49, filho de Eduardo Carlos de Lima Couto e Anice Amuh de Lima Couto, endereço eletrônico: talvaniadv@hotmail.com, telefone: 64-996994899, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Pittman, nº 325, quadra 04, lote 18, Setor Central, Palestina de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75845000. = Título Aquisitivo = **MATRÍCULA 2.860**, datado de 30/04/2021, Livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. Valor total do Protocolo - Emolumentos R\$ 2.810,33. Taxa Judiciária R\$ 16,33. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 1.124,16. ISSQN: R\$ 56,20. Total Geral: R\$ 4.007,02. Selos utilizados 05062104215059909640002. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

AV.1 - MAT. 2.911, Livro 2, Prenotado sob nº 7.544, feito em data de 20 de agosto de 2021. Palestina de Goiás, 23 de agosto de 2021 - A presente matrícula foi aberta em virtude de desdobra do imóvel constante da matrícula nº 2.860, conforme Mapa, Croqui e Memorial Descritivo, fornecidos pelo Engenheiro Civil Elismar Martins Lourenço - CREA nº 1018287132/D - GO. ART nº 1020210173421, datada de 09 de agosto de 2021. Ato realizado por Emmanoel Pires de Souza, Oficial, em 30.04.2021.

O referido é verdade e dou fé.

Palestina de Goiás/GO, 23 de agosto de 2021.

Emmanoel
Emmanoel Pires de Souza
Oficial e tabelião

Emolumentos.....R\$ 35,49
Valor da Taxa Judiciária...R\$ 15,82
Fundos.....R\$ 14,18
ISSQN.....R\$ 0,71
TOTALR\$ 66,20

**Serviço Único Extrajudicial da
Cidade de Palestina de Goiás**

CNPJ: 24.858.581/0001-86

Emmanoel Pires de Souza - Oficial e Tabelião
Av. Basílio, 930 - Centro - CEP 75.845-000
Palestina de Goiás - GO

Poder Judiciário - Estado de

Goiás

Belo Eletrônico de Fiscalização

08062106233628810840042

Consulte em:

<http://extrajudicial.tggo.jus.br/belo>





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Solicitação:	5552/2021
Nº Declaração	20211874
Válida até:	17/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 24.858.102/0001-00

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

ENDEREÇO: PC CIVICA, 001, JUSTINIANO - PALESTINA DE GOIAS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 24.858.102/0001-00

NOME/RAZÃO SOCIAL: EXPANSÃO URBANA DO LOTEAMENTO JUSTINIANO

ENDEREÇO: AV. JUSTINIANO , JUSTINIANO - PALESTINA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 016.281.671-57

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON

ATIVIDADES :

PARCELAMENTO DO SOLO EM ÁREA ANTROPIZADA (LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS) - MENOR QUE 2 HECTARES

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VÉRIDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **QJNLYF11RFHZ752**

Documento emitido em: **17 de Junho de 2021 às 21:59:20**



Valida com um smartphone

Endereço para validação: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=QJNLYF11RFHZ752>



Goiânia, 22 de julho de 2021.

Processo OC1608982326

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
PALESTINA DE GOIÁS - GO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação de viabilidade técnica para fornecimento de energia elétrica para atender casas populares, situado na Avenida Justiniano, coordenadas UTM 22K 444024 / 8149247, município de Palestina de Goiás - GO, informamos que o sistema da ENEL estará adequado para esta(s) nova(s) carga(s), inclusive operação e manutenção com as seguintes condições:

1. Carga a instalar: 112,5 kVA.
2. Alimentação pelo circuito 01, 13,8 kV, SE Palestina.
3. Extensão de rede derivando das proximidades do poste 21708770 (UTM 22K 444067 / 8149042) até o cliente.

O projeto do loteamento deverá obedecer às normas e especificações relacionadas abaixo:

- NTC 08 - Critérios de Projetos de Redes de Distribuição Urbana (ENEL);
- NTD 17 - Estruturas de Redes de Distribuição Aéreas Protegidas – Classe 15 kV;
- NTC 18 - Estruturas para Redes Aéreas Isoladas em Tensão Secundárias de Distribuição;
- ET-LTP-AA1.040 - Especificação Técnica para Limitação do Uso de Faixa de Linhas de Subtransmissão e Transmissão da CELG PAR – 69 kV, 138 kV e 230 kV;
- NBR-5422 - Projetos de Linhas Aéreas de Transmissão de Energia Elétrica – Procedimentos (ABNT).
- Atender ao Comunicado Técnico DT-SNT-04/2016 – Regras para atendimento a parcelamentos, loteamentos ou condomínios localizados em áreas não urbanas.
- A rede de distribuição de energia elétrica interna do loteamento deverá respeitar qualquer Área de Preservação Permanente (APP) e cotas máximas de reservatórios adjacentes.

Conforme o artigo 37 da Resolução 414/2010 da ANEEL, as obras necessárias para o atendimento da carga podem ser executadas pelo interessado, mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado, em conformidade com o manual de cadastro da ENEL. A execução das obras deve ser de acordo com as normas e padrões técnicos vigentes.

O resarcimento, de Responsabilidade da ENEL, se dará pelo menor custo entre o comprovado através de notas fiscais e o orçamento executivo, limitado aos Encargos de Responsabilidade da Distribuidora (ERD), calculados de acordo com o Parágrafo 5º, Artigo 43, da Resolução 414/2010 da ANEEL e será realizado através das faturas futuras de energia da unidade consumidora ou por acordo entre as partes.

O interessado deverá informar à ENEL, por escrito, se há o interesse dele em realizar a obra indicada.

Atenciosamente,

Engº Erick Xavier de Alencar
I&N – Conexões

Esta liberação tem validade de um ano a partir de 22 de julho de 2021.

palestina 42 UH PROTEGE prefeitura 2021.01031.002620-67

Diogo Antonio da Paixão <diogo.paixao@agehab.go.gov.br>

27 de agosto de 2021 13:40

Para: Luciana Roncato <luciana.roncato@agehab.go.gov.br>, Karlus Heduardo Martins Costa de Araujo <karlus.araujo@agehab.go.gov.br>, ceusms2012@hotmail.com, elismarlourencoeng@gmail.com, jefersonhorbylon@hotmail.com

Bom dia.

Segue análise do processo:

1. Plano de Trabalho (Modelo 1);
2. Formulário Cadastral e Declaração de Ciência de Comunicação Processual (Modelo 2);
3. Planta do loteamento compatível com a Certidão de Registro, contendo curvas de nível, confrontações, dimensões e áreas dos lotes (na planta do loteamento ou em anexo deve constar a planta de situação do loteamento e a identificação dos lotes disponibilizados);
4. Licença ambiental do loteamento ou licença/dispensa de licenciamento para execução das moradias;
5. Foto Aérea (localização do loteamento em relação à malha urbana). Pode ser ainda mapa ou foto digital;
6. Declaração de adequação as normas e infraestrutura (Modelo 3);
7. Relatório Fotográfico contendo fotos das ruas onde se localizam os lotes, com nome das ruas onde as fotos foram tiradas;
8. Lei de alienação para construção de habitação de interesse social (Modelo 4);
9. Cópia da Avaliação de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) emitida pela concessionária de abastecimento de água e esgoto - SAE ou SANEAGO válida;
10. Declaração de vedação de doação antecipada de lotes (Modelo 5).
11. Declaração Jazida e Bota Fora (Modelo 6).

Os modelos dos documentos solicitados constam no anexo.

Enviar documentos assinados como resposta a este email, anexando um arquivo por documento, cada arquivo com no máximo 5 mega bytes.

Atenciosamente,

--

Diogo Antônio da Paixão
 Analista Técnico I
 Arquiteto e Urbanista
 62.3096-5014/5017 | 62 9 9904-1291
 GEPROTEC-Gerência de Projetos e Análise Técnica
 projetos@agehab.go.gov.br www.agehab.go.gov.br
 Agehab.Goias  @agehabgoias  @agehab_go

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE
E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

+55.62.3096-5000
 Rua 18-A c/ Rep. do Libano, nº 541
 Set. Aeroporto, Goiânia-GO
 CEP: 74070-060



AGEHAB
 Agência Goiana de Habitação



SEDI
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação



Governo de GOIAS

 **construção CADASTRAMENTO PROTEGE.docx**
 568K

PLANO DE TRABALHO/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

CONVÊNIO N°

Processo nº 2021.01031.002620-67

*** CADASTRAMENTO – PREFEITURA ***

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ORGÃO CONCEDENTE: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB	CNPJ: 01.274.240/0001-4	
ENDEREÇO: Rua 18-A nº 541		
BAIRRO: Setor Aeroporto	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.070-060
E-MAIL projetos@agehab.go.gov.br	TELEFONE: (62) 3201 5630	
ORDENADOR DE DESPESAS: Presidente da AGEHAB		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica e Diretor Técnico		

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PROPOSTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS	CNPJ: 24.858.102/0001-00	
ENDEREÇO: PRAÇA CÍVICA N° 01		
BAIRRO: JUSTINIANO	CIDADE: PALESTINA DE GOIÁS	UF: GO
E-MAIL Prefeituradepalestinago@outlook.com	TELEFONE: (64) 3662 - 1230	
NOME DO PROPOSTOR: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO	CPF: 165.729.471-49	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPOSTOR

NOME: ELISMAR MARTINS LOURENÇO	CPF: 053.340.731-16	
VÍNCULO COM O PROPOSTOR: CONTRATADO	FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL	
ENDEREÇO: RUA BAHIA		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: AMORINÓPOLIS	CEP: 74.140-000
TELEFONE: (64) 984799841	EMAIL: elismarlourencoeng@gmail.com	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Cadastramento de até 42 famílias.	Prazo total para execução do Plano de Trabalho	
	INÍCIO: Após a assinatura do convênio.	TÉRMINO: 90 dias

DETALHAMENTO DO OBJETO: Constitui objeto desta parceria o Cadastramento de até 42 famílias.

Praça Cívica nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662- 1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com

PLANO DE TRABALHO/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
CONVÊNIO N° _____
Processo n° 2021.01031.002620-67

residentes no município de PALESTINA DE GOIÁS, que serão aprovados pela AGEHAB de acordo com os critérios estabelecidos na legislação específica, para recebimento de benefícios relacionados à construção de suas moradias em lotes de propriedade do município de PALESTINA DE GOIÁS e que serão doados aos beneficiários selecionados.

METAS A SEREM ATINGIDAS: Minimizar o déficit habitacional qualitativo no Estado com foco direcionado a população de baixa renda.

JUSTIFICATIVA: O Município de Palestina de Goiás, possui uma grande quantidade de famílias em déficit habitacional. Para melhorar a condição de vida destas famílias carentes, administração pública municipal busca a parceria da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, empresa responsável por implementar a política habitacional de interesse social do Estado de Goiás, que disponibiliza recursos para construção de moradias para famílias carentes de nosso Município.

Espera-se com a implementação deste programa, seus beneficiários tenham acesso a moradias adequadas que cumpram sua função na vida das pessoas, tornando-se o local do aconchego, do encontro familiar e do lazer passivo das famílias que abrigam.

Para tanto, a administração municipal disponibilizará seu quadro de funcionários e se precisar promoverá a contratação de outros, assim como utilizará de parcerias diversas de maneira alcançar os objetivos esperados.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Etapa	Especificação das Ações	Duração (dias)		Responsável
		Início	Prazo	
1	Capacitar a equipe do PROPONENTE quanto as inscrições, cadastramento, inserção de dados e documentos no Sistema AGEHAB	Até 10 dias contados da assinatura do instrumento	01 dia	AGEHAB
2	Divulgar o Edital de Seleção de famílias e as inscrições on-line pelo site da AGEHAB	Após a capacitação	10 dias	PROONENTE
3	Auxiliar as famílias nas inscrições on-line pelo site da AGEHAB	Após divulgação do Edital	15 dias	PROONENTE
4	Realizar o sorteio das famílias	Após encerramento das inscrições	01 dia	AGEHAB
5	Coletar e digitalizar a documentação das famílias sorteadas, preencher as fichas de cadastros e enviar os documentos em formato digital para AGEHAB	Após sorteio	20 dias	PROONENTE

PLANO DE TRABALHO/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
CONVÊNIO Nº
Processo nº 2021.01031.002620-67

6	Analizar as fichas de cadastros e documentações	Após envio de documentos digitais pelo Sistema AGEHAB	10 dias	AGEHAB
7	Aprovar cadastros conforme critérios	Após análise	05 dias	AGEHAB
8	Coletar assinatura no Contrato Individual do Beneficiário	Após aprovação do cadastro	10 dias	PROONENTE
9	Emitir documento de entrega da unidade habitacional	Após conclusão da obra	09 dias	PROONENTE
Prazo total para execução do plano de trabalho				90 dias

6 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do Convênio, sendo sua eficácia condicionada a publicação de seu extrato na imprensa oficial e no site da AGEHAB, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o não cumprimento do objeto aqui previsto, devendo ser formalizada a prorrogação por meio de Termo Aditivo, celebrado antes do término do seu prazo de vigência.

Parágrafo único: Caso haja atraso no cumprimento do cronograma de execução desse Plano de Trabalho por culpa exclusiva da AGEHAB, esta deverá prorrogar de ofício a vigência deste instrumento, antes do seu término, limitada ao exato período do atraso verificado.

7 - DECLARA-SE E PEDE-SE APROVAÇÃO

Em conformidade com o art. 25, IV, d, da Lei Complementar nº 101/2000, do art. 57, VIII, da Lei 17.928/2012 e art. 189, VI do Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da AGEHAB, a Convenente declara que possui recursos financeiros próprios, caso seja necessária sua contrapartida na conclusão deste plano de trabalho, e que estes estão devidamente assegurados de acordo com a previsão de recursos em sua lei orçamentária.



PLANO DE TRABALHO/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
CONVÊNIO N°
Processo nº 2021.01031.002620-67


EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

8 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, de _____ de 2021.

**Aprovação Diretor de Desenvolvimento
Institucional e Cooperação Técnica e Diretor
Técnico da AGEHAB**

Aprovação Presidente da AGEHAB



FORMULÁRIO CADASTRAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL

01. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE INTERESSADO

Razão Social

Município de Palestina de Goiás

CNPJ	Endereço
24.858.102./0001-00	Praça cívica nº 1
Endereço	CEP: 75.845-000

Bairro	Município	Estado
Justiniano	Palestina de Goiás	Goiás
DDD	Telefone 1:	Telefone 2:
64	3662 - 1230	
DDD	Celular 1:	Celular 2:
64	99699 - 4899	99997 - 1495

E-mail 1: prefeituradepalestinago@outlook.com

E-mail 2: ceusms2012@hotmail.com

E-mail 3: talvaniadv@hotmail.com

02. REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)

Elencar os administradores do Ente Interessado (Prefeito, Secretário, Presidente, Diretor etc)

Nome	CPF	Cargo
Eduardo Talvani de Lima Couto	165.729471-49	Prefeito
Elismar Martins Lourenço	053.340.731-16	Engenheiro Civil
Selmar Alves Batista	533.307.731-20	Gerente Municipal de Convênios

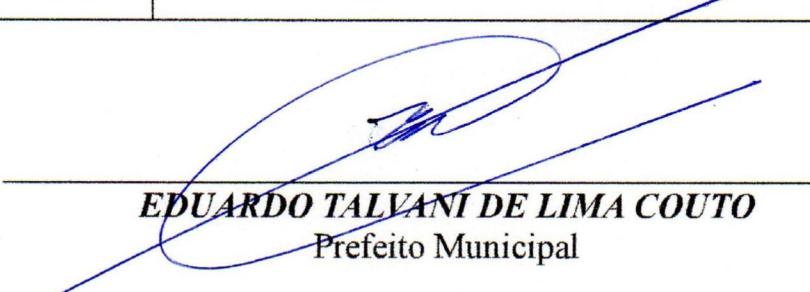
03. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL:

Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento deste documento e que todas as alterações que, porventura, vierem a ocorrer serão - de imediato - comunicadas formalmente à Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB.

Declaro ainda que estou ciente do teor do §1º do Art. 39 da Instrução Normativa nº 004/2018 – AGEHAB e consento com recebimento de comunicações e notificações processuais pelos endereços de email acima fornecidos.

Nome do Declarante (Representante Legal):	Cargo	CPF
Eduardo Talvani de Lima Couto	Prefeito	165.729.741-49
Local: Palestina de Goiás	Data: 31/05/2021	Assinatura de Representante Legal*:

Carimbo do CNPJ:


EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Praça Cívica nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000
Telefone: (64) 3662- 1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com





DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE DOAÇÃO ANTECIPADA DOS LOTES

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE DOAÇÃO ANTECIPADA DE LOTES

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás – GO declara ser proprietária dos (42) lotes do Loteamento Residencial Dona Ilida abaixo relacionados: **Lote 01, QD 01, Lote 02, QD 01, Lote 03, QD 01, Lote 04, QD 01, Lote 05, QD 01, Lote 06, QD 01, Lote 07, QD 01, Lote 08, QD 01, Lote 09, QD 01, Lote 10, QD 01, Lote 11, QD 01, Lote 12, QD 01, Lote 13, QD 01, Lote 14, QD 01, Lote 15, QD 01, Lote 16, QD 01, Lote 17, QD 01, Lote 18, QD 01, Lote 19, QD 01, Lote 20, QD 01, Lote 01, QD 02, Lote 02, QD 02, Lote 03, QD 02, Lote 04, QD 02, Lote 05, QD 02, Lote 06, QD 02, Lote 07, QD 02, Lote 08, QD 02, Lote 09, QD 02, Lote 10, QD 03, Lote 11, QD 03, Lote 12, QD 03, Lote 13, QD 03, Lote 14, QD 03, Lote 15 - DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA ILDA.**

Os lotes supracitados serão doados as famílias de baixa renda que se enquadrem no Programa Habitacional de Interesse Social somente quando as Unidades Habitacionais forem concluídas e os beneficiários terem seus cadastros sorteados.

Palestina de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2021,


EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

palestina 42 UH PROTEGE prefeitura 2021.01031.002620-67

Diogo Antonio da Paixão <diogo.paixao@agehab.go.gov.br>

13 de setembro de 2021 16:55

Para: Luciana Roncato <luciana.roncato@agehab.go.gov.br>, Karlus Heduardo Martins Costa de Araujo <karlus.araujo@agehab.go.gov.br>, ceusms2012@hotmail.com, elismarlourencoeng@gmail.com, jefersonhorbylon@hotmail.com

Bom dia.

Segue análise do processo:

1. Planta do loteamento compatível com a Certidão de Registro, contendo curvas de nível, confrontações, dimensões e áreas dos lotes (na planta do loteamento ou em anexo deve constar a planta de situação do loteamento e a identificação dos lotes disponibilizados); **NÃO FOI ENVIADO**
2. Licença/dispensa de licenciamento para execução das moradias; **Enviar licença para execução de moradias;**
3. Declaração de adequação as normas e infraestrutura (Modelo 3); **Enviar conforme novo modelo;**
4. Relatório Fotográfico contendo fotos das ruas onde se localizam os lotes, com nome das ruas onde as fotos foram tiradas; **NÃO FOI ENVIADO**
5. Lei de alienação para construção de habitação de interesse social (Modelo 4); **Foi enviado projeto de lei, enviar lei quando ela for sancionada;**
6. Cópia da Avaliação de Viabilidade Técnica e Operacional (AVTO) emitida pela concessionária de abastecimento de água e esgoto - SAE ou SANEAGO válida; **Foi enviado apenas o protocolo, enviar declaração de anuência ou AVTO o quanto antes;**
7. Declaração Jazida e Bota Fora (Modelo 6). **ENVIAR CONFORME MODELO;**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



2 anexos

 **DECLARAÇÃO JAZIDA E BOTA FORA.docx**
 14K

 **declaração INFRAESTRUTURA.docx**
 551K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

Declaro, para subsidiar e compor o procedimento licitatório e de contratação de empresa da construção civil para executar moradias de interesse social no município de PALESTINA DE GOIÁS realizado pela Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, que: A jazida para aquisição de terra para execução de terraplenagem mais próxima do local onde as moradias serão executadas é a (CALCARIO PIRANHAS) CNPJ (02.174.951/0002-93), que está localizada a (56,3 km) quilômetros dos lotes indicados pelo Município. O contato telefônico da jazida em questão é (64) (3051-8448);

O bota-fora para descarte de entulhos de obra e terra provenientes da execução das moradias em questão é (AMIGAO LOCACOES), CNPJ (36.156.550/0001-41), que está localizada a (44) quilômetros dos lotes indicados pelo Município. O contato telefônico deste bota fora é (64) (99271 9696);

Palestina de Goiás, aos 25 de agosto de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

Prefeito Municipal

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Solicitação:	11635/2021
Nº Declaração	20214993
Válida até:	21/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 016.281.671-57

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON

ENDEREÇO: AV. FRANCISCA NÁPOLES CIANA, 001, QD 01LT 01, CENTRO - PALESTINA DE GOIAS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 016.281.671-57

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR NO RESIDENCIAL DONA ILDA

ENDEREÇO: AV. JUSTINIANO, JUSTINIANO - PALESTINA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 016.281.671-57

NOME/RAZÃO SOCIAL: JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON

ATIVIDADES :

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, EM ÁREAS URBANAS, PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL OU DE SERVIÇOS

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Fonte:

IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás

Código de Autenticação:

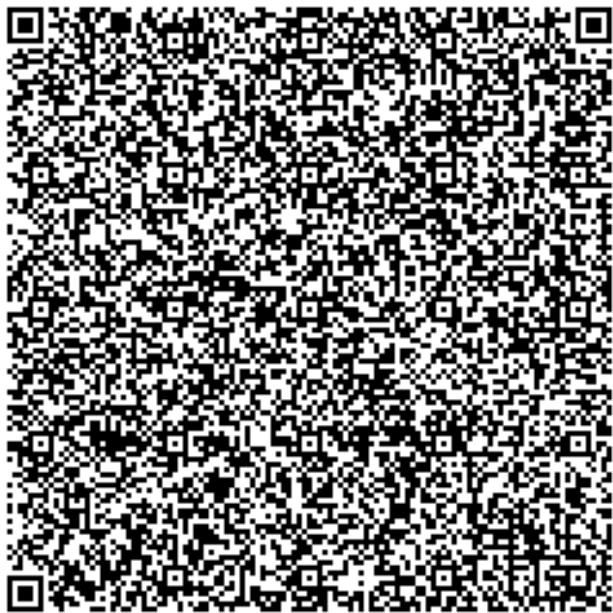
MQUCQCJRLCR1385

Documento emitido em: **21 de Setembro de 2021 às 9:57:23**



Validar com um smartphone

Endereço para validação: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/authDecl.mago?ca=MQUCQCJRLCR1385>



NORMAS PERTINENTES E INFRAESTRUTURA

ADEQUAÇÃO DE PROJETO AS NORMAS PERTINENTES

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que, a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, CNPJ nº 24.858.102/0001-00 assume o compromisso de verificar o atendimento as normas abaixo listadas:

1. Ao Código de obras e posturas do município (ou normativa equivalente);
2. A Norma de Desempenho NBR 15.575/2013 em relação ao desempenho das edificações construídas, ampliadas ou reformadas;
3. A Norma de Acessibilidade NBR 9050/20015, em relação ao desenho acessível dos espaços e do percentual mínimo de atendimento de pessoas com necessidades especiais;

INFRAESTRUTURA

Declaro, para os devidos fins que:

1. os lotes onde será executada a construção de 42 unidades habitacionais, destinado ao atendimento da comunidade local, situados no loteamento (Residencial Dona Ilda), no município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, é dotado da seguinte infraestrutura:(abastecimento de água, rede de energia elétrica, solução de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, pavimentação primária ou asfáltica).

2. o Município executará, até o final da construção das moradias, os seguintes serviços: (abastecimento de água, rede de energia elétrica, solução de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, pavimentação primária ou asfáltica), além de calçadas públicas referentes a cada lote, no caso de as ruas serem asfaltadas, e ligação da rede domiciliar de abastecimento de água (tubulações e conexões de ligação conforme diretrizes da concessionária de água).

3. no prazo de dez dias as ruas onde se localizam os lotes indicados estarão abertas e que procederemos com a limpeza dos referidos lotes, para viabilizar a realização da vistoria técnica pela AGEHAB.

4. no prazo de até dez dias, antes da ordem de serviço à construtora, as ruas onde se localizam os lotes indicados estarão abertas, os lotes estarão limpos, de acordo com a orientação da AGEHAB, incluindo a retirada do entulho e demarcados conforme o projeto de patamarização a ser fornecido pela AGEHAB, para viabilizar o inicio das obras.

5. caso exista divergência entre os mapas (projetos do loteamento) apresentados pelo Município e a situação atual dos lotes identificada no levantamento topográfico a ser realizado pela AGEHAB, e estas divergências demandem retificação da matrícula dos imóveis no cartório de registro, a critério da AGEHAB, o Município providenciará tais retificações até a conclusão das obras das unidades habitacionais.

EDUARDO TALVANI DE LIMA
Assinado de forma digital por
EDUARDO TALVANI DE LIMA
COUTO:16572947149
Dados: 2021.10.05 10:17:33
-03'00'

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Carimbo do CNPJ:


ELISMAR MARTINS LOURENÇO
Técnico Responsável

Elismar Martins Lourenço
Engenheiro Civil
CREA 1018287132D - GO

Página 1 de 1



ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO

AVTO Nº: 12051/2021	- PROPRIETÁRIO	24.858.102/0001-00 - MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIAS
	- EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL DONA ILDA
	- LOCALIZAÇÃO	Latitude: -16.738969° Longitude: -51.524745°
	- CIDADE	PALESTINA DE GOIAS/GO
	- ENDEREÇO	AV. JUSTINIANO, Nº05, QUADRA°1 A 3, LOTE°05, CENTRAL, 42 CASAS, 75845000, PELO FUNDO FAZENDA SR GUSTAVO
	- UNIDADES	UNIDADES RESIDENCIAIS : 42

PARECER

1. Proteção de Mananciais

A partir das informações contidas no processo e da análise de imagens de satélite via Google Earth, foi constatado que a área pretendida para instalação do empreendimento está localizada na Bacia Hidrográfica Ribeirão Chapada-Araguaia, manancial utilizado para abastecimento público de Bandeirantes. Considerando a distância em relação ao ponto de captação superficial e as características do empreendimento, conclui-se que não há restrições da Saneago quanto à implantação do empreendimento neste local.

2. Abastecimento de Água

2.1 - Existe viabilidade para interligação deste empreendimento ao Sistema Público de Abastecimento de Água.

2.2 - Em atendimento ao Sistema de Abastecimento de Água SAA do empreendimento em questão o interessado deverá providenciar a sua expensa a elaboração/execução de projeto(s) bem como todas as infraestruturas necessárias para a interligação do empreendimento ao SAA existente da Saneago. Para tanto, deverão ser considerados os itens abaixo e as instruções descritas no ANEXO 1 Resumo das Orientações para Elaboração de Estudos, Projetos e Execução de Obras, sendo:

2.2.1 - Elaborar projeto e orçamento referentes ao Sistema de Abastecimento de Água SAA do empreendimento e submetê-los para análise e liberação junto a Gerência de Relacionamento com Empreendedores E-GRL / Supervisão de Análise de Projetos de Empreendedores E-SEP, Unidades Organizacionais da Saneago;

2.2.2 - Para cálculos hidráulicos do SAA do empreendimento, adotar o Reservatório RSE de Concreto Armado, com capacidade de 300 m³, como CR abastecedor, Unidade Operacional existente da Saneago, localizado na fazenda Serrinha, sob as coordenadas latitude: -16.7524° e longitude: -51.5352°;

2.2.2.1 Para o município de Palestina de Goiás e tipologia do empreendimento (Loteamento aberto) adotar taxa de ocupação igual a 3,05 hab./domicílio conforme dados do IBGE e coeficientes per capita (q), de máxima diária (K1) e de máxima horária (K2) respectivamente iguais a 150 L/hab.dia, 1,20 e 1,50, conforme estudos específicos para a tipologia do empreendimento.

2.2.3 - O ponto de ligação de água para abastecimento do SAA do empreendimento será na tubulação

Impresso em: Goiânia, 25/10/2021 08:35:30

Página 1 de 5



ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO

AVTO Nº: 12051/2021	- PROPRIETÁRIO	24.858.102/0001-00 - MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIAS
	- EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL DONA ILDA
	- LOCALIZAÇÃO	Latitude: -16.738969° Longitude: -51.524745°
	- CIDADE	PALESTINA DE GOIAS/GO
	- ENDEREÇO	AV. JUSTINIANO, Nº05, QUADRA°1 A 3, LOTE°05, CENTRAL, 42 CASAS, 75845000, PELO FUNDO FAZENDA SR GUSTAVO
	- UNIDADES	UNIDADES RESIDENCIAIS : 42

PARECER

existente em PVC DN 75 mm, localizada na esquina da Rua Antônio Máximo de Oliveira com a Avenida Gualberto Pereira da Silva, sob as coordenadas latitude: -16.7421° e longitude: -51.5269°;

2.2.3.1 - Solicitar à Saneago monitoramento de pressão no ponto indicado para interligação, que deverá ser utilizada para elaboração do projeto hidráulico e apresentada no momento de sua análise;

2.2.4 - Elaborar projeto e implantar rede de distribuição/adutora interligando o Sistema de Abastecimento de Água SAA do empreendimento ao sistema existente da Saneago. A rede deverá possuir diâmetro mínimo para garantir vazão, pressão e velocidade suficientes para o abastecimento do empreendimento e deverá ser analisada junto à Gerência de Relacionamento com Empreendedores - E-GRL / Supervisão de Análise de Projetos de Empreendedores - E-SEP, quando da elaboração do(s) projeto(s) Hidráulico(s);

2.2.5 - Implantar a rede de distribuição interna de abastecimento de água e demais unidades necessárias ao funcionamento do SAA do empreendimento;

2.2.5.1 - Instalar macromedidor de controle na entrada do empreendimento, de onde se derivará toda a rede interna para viabilizar a contabilização do seu consumo. O projeto das instalações do macromedidor deverá ser analisado e liberado pela Gerência de Relacionamento com Empreendedores E-GRL / Supervisão de Análise de Projetos de Empreendedores E-SEP e o local de sua instalação deverá ser discutido com os técnicos da Superintendência Regional de Operações do Interior/Gerência Regional de Serviços de Iporá SUINT/GRS-07;

2.2.6 - Sugerimos adotar Sistema Individual de Ligação;

2.2.6.1 - Para a(s) Ligação(ões) Individual(ais), consultar site www.saneago.com.br, Cliente, Ligação de Água e Esgoto, Ligação Individualizadas. Para mais detalhes ligar para 0800 645 0115 (Ligação Convencional) e 0800 645 0116 (Grandes Clientes);

2.3 - Os detalhes da interligação devem ser discutidos junto à Superintendência Regional de Operações do Interior/Gerência Regional de Serviços de Iporá SUINT/GRS-07.

2.4 - Conforme informado pelo solicitante da AVTO, o empreendimento em questão fará parte do convênio entre a Prefeitura de Palestina de Goiás e AGEHAB e, considerando a Resolução de Diretoria RD 53/2021 (documento emitido pela Diretoria Colegiada da Saneago em 07/jun/2021) que define critérios para atendimento de infraestrutura de água e esgoto de empreendimentos participantes do Programa de Habitação do Estado de Goiás ou programas da mesma natureza desenvolvidos mediante leis municipais, os projetos e obras do empreendimento em questão poderão ser desenvolvidos pela Saneago, após análise e aprovação da Diretoria de Produção - DIPRO e/ou

Impresso em: Goiânia, 25/10/2021 08:35:30

Página 2 de 5



ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO

AVTO Nº: 12051/2021	- PROPRIETÁRIO	24.858.102/0001-00 - MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIAS
	- EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL DONA ILDA
	- LOCALIZAÇÃO	Latitude: -16.738969° Longitude: -51.524745°
	- CIDADE	PALESTINA DE GOIAS/GO
	- ENDEREÇO	AV. JUSTINIANO, Nº05, QUADRA°1 A 3, LOTE°05, CENTRAL, 42 CASAS, 75845000, PELO FUNDO FAZENDA SR GUSTAVO
	- UNIDADES	UNIDADES RESIDENCIAIS : 42

PARECER

Diretoria de Expansão - DIEXP, desde que solicitados formalmente à Companhia. A interligação ao sistema operado pela Saneago somente será possível após apresentação do Convênio com a AGEHAB.

3. Esgotamento Sanitário

3.1 - Não existe viabilidade para interligação deste empreendimento ao Sistema Público de Esgotamento Sanitário.

3.2 - Em atendimento ao Sistema de Esgotamento Sanitário SES do empreendimento em questão, o interessado deverá apresentar solução alternativa/independente para a coleta, tratamento e disposição final dos efluentes domésticos, às suas expensas, e que deverá estar amparada por licença ambiental emitida pela SEMAD ou órgão municipal com gestão plena, considerando:

3.2.1 - Utilização de um sistema coletivo de tratamento dos efluentes por meio de uma estação compacta de tratamento de esgoto - ECTE, cujos projetos e implantação são de responsabilidade do interessado/empreendedor, que deverá:

3.2.1.1 - Apresentar os projetos à Saneago para análise e liberação, caso o empreendimento seja caracterizado como loteamento horizontal (lotes ou residências implantados diretamente no solo e com presença de áreas públicas municipais APMs dentro de sua área) e seu proprietário enseje o repasse do sistema para operação e manutenção por parte da Saneago;

3.2.1.2 Informar, no momento da apresentação dos projetos de SAA para análise, que as redes de distribuição de água e coleta de esgoto, assim como as unidades internas do sistema de esgotamento sanitário, serão mantidas e operadas pela própria administração do empreendimento, dispensando a necessidade de análise e liberação por parte da Saneago. Tal situação poderá ser aceita em casos de empreendimentos caracterizados como condomínios (horizontais ou verticais) e demais tipos cuja concepção de projeto seja de simples ligação (sem redes internas);

3.2.2 - Utilização de um sistema coletivo para coleta e tratamento dos efluentes através de solução diferente daquela apresentada no item 3.2.1, devendo esta ser devidamente informada no momento da apresentação do projeto do SAA deste empreendimento para análise;

3.2.3 - Utilização de outro tipo de sistema alternativo/independente de esgotamento sanitário que atenda as normas brasileiras ABNT relacionadas, assim como recomendações e exigências dos órgãos ambientais gestores em atividade no município de implantação do empreendimento, que deverá ser informada no momento da apresentação do projeto do SAA do empreendimento para análise;

3.3 - As unidades do sistema independente e/ou alternativo de esgotamento sanitário a serem implantadas para atendimento ao empreendimento deverão atender às Normas da Associação

Impresso em: Goiânia, 25/10/2021 08:35:30

Página 3 de 5



ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO

AVTO Nº: 12051/2021	- PROPRIETÁRIO	24.858.102/0001-00 - MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIAS
	- EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL DONA ILDA
	- LOCALIZAÇÃO	Latitude: -16.738969° Longitude: -51.524745°
	- CIDADE	PALESTINA DE GOIAS/GO
	- ENDEREÇO	AV. JUSTINIANO, Nº05, QUADRA°1 A 3, LOTE°05, CENTRAL, 42 CASAS, 75845000, PELO FUNDO FAZENDA SR GUSTAVO
	- UNIDADES	UNIDADES RESIDENCIAIS : 42

PARECER

Brasileira de Normas Técnicas ABNT e à Lei Federal 6.766/79, bem como, conforme o caso, às orientações da Saneago e serem homologadas junto à Supervisão de Qualidade G-SQL Unidade Operacional da Saneago).

4. Validade

4.1. Esta Análise de Viabilidade Técnica e Operacional - AVTO, tem validade até 23/10/2023, dentro deste prazo, o empreendedor deverá:

4.1.1. Apresentar o(s) projeto(s) à Saneago para análise e liberação, caso indicada sua necessidade nos Itens 2 e/ou 3;

4.1.2. Iniciar e concluir as obras necessárias para a interligação do empreendimento aos sistemas da Saneago, caso seja dispensada a apresentação de projeto(s) para análise devido à localização do(s) ponto(s) de interligação(ões) indicado(s). Nestes casos, a AVTO deverá estar válida até que sejam finalizadas as obras e solicitada a sua interligação à Saneago.

4.2. Para a situação descrita no item 4.1.1, a partir da data de liberação do(s) projeto(s) apresentado(s), o empreendedor tem o prazo de 02 (dois) anos para iniciar e concluir as obras previstas no(s) projeto(s), devendo solicitar acompanhamento da Saneago até 15 (quinze) dias antes de iniciá-las. Neste caso, são o(s) projeto(s) que deverá(ão) estar válido(s) até que sejam finalizadas as obras e solicitado seu recebimento pela Saneago.

5. Cancelamento

5.1. A SANEAGO procederá o cancelamento dos AVTO's nos seguintes casos:

5.1.1 Descumprimento de quaisquer compromissos do empreendedor com a Saneago para obtenção do documento;

5.1.2 Detecção a posteriori, de inveracidade das informações prestadas na solicitação do documento;

5.1.3 Recusa dos órgãos fiscalizadores de expedir a licença ambiental ou de instalação do empreendimento;

Impresso em: Goiânia, 25/10/2021 08:35:30

Página 4 de 5



ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - AVTO

AVTO Nº: 12051/2021	- PROPRIETÁRIO	24.858.102/0001-00 - MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIAS
	- EMPREENDIMENTO	RESIDENCIAL DONA ILDA
	- LOCALIZAÇÃO	Latitude: -16.738969° Longitude: -51.524745°
	- CIDADE	PALESTINA DE GOIAS/GO
	- ENDEREÇO	AV. JUSTINIANO, Nº05, QUADRA°1 A 3, LOTE°05, CENTRAL, 42 CASAS, 75845000, PELO FUNDO FAZENDA SR GUSTAVO
	- UNIDADES	UNIDADES RESIDENCIAIS : 42

PARECER

5.2. O empreendedor será notificado através de OFÍCIO, informando o motivo do cancelamento. Cópias serão enviadas aos órgãos fiscalizadores envolvidos.

6. Anexo

6.1. Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos – Anexo 1

- a) Siglas e nomenclaturas;
- b) Exigências para elaboração e liberação de projeto;
- d) Licenciamento Ambiental.
- c) Exigências Operacionais e Comerciais;

7. Validação

96A187550B14D3DF7D1851FB1CAC10047C3A44F2

Para validar este código acesse o site www.saneago.com.br -> Menu Clientes -> Portal do Cliente -> Portal do Empreendedor -> Validar AVTO e digite os dados requisitados.

Impresso em: Goiânia, 25/10/2021 08:35:30

Página 5 de 5



ANEXO 1 - Resumo das Orientações para Elaboração de Estudos, Projetos e Execução de Obras

1. SIGLAS E NOMENCLATURAS

ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário

1.1 Unidades Organizacionais – UO's da Saneago

E-SAT	Supervisão de AVTO
E-SEP	Supervisão de Análise de Projetos de Empreendedores
E-STO	Supervisão de Topografia
P-GDT	Gerência de Desenvolvimento Técnico e Operacional (SUINT)
P-GEI	Gerência de Suporte ao Tratamento de Esgoto
P-GOP	Gerência de Melhorias Operacionais (SUENT)
P-GTE	Gerência de Tratamento de Esgoto
P-GMI	Gerência de Melhorias Operacionais (SUMEG)
P-SCD	Supervisão de Cadastro, Tecnologia e Topografia (SUMEG)
P-SPT	Supervisão de Macromedição, Pitometria e Inovação Tecnológica
G-SQL	Supervisão de Controle de Qualidade
PR-GSC	Gerência de Secretaria Geral
Saneago	Saneamento de Goiás S.A.
SUENT	Superintendência Regional de Operações do Entorno do Distrito Federal
SUESP	Superintendência de Estudos e Projetos
SUINT	Superintendência Regional de Operações do Interior
SUMEG	Superintendência Regional de Operações da Região Metropolitana de Goiânia

1.2 Documentos

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
TRT	Termo de Responsabilidade Técnica
AVTO	Análise de Viabilidade Técnica e Operacional

1.3 Unidades Externas

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AGR	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
ENEL	Companhia Energética de Goiás
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SEMAP	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

2.1. Parâmetros

2.1.1. Água

- 2.1.1.1. Taxa de ocupação (habitante/lote): variável, conforme publicação atual do IBGE referente ao município de implantação do empreendimento;
- 2.1.1.2. Pressão dinâmica mínima: 10 m.c.a.;
- 2.1.1.3. Pressão estática máxima: 40 m.c.a.;
- 2.1.1.4. Consumo residencial *per capita* (*q*):



- 2.1.1.4.1. Empreendimentos regulares, do tipo aberto ou fechado: caso não seja disponibilizado na AVTO, consultar estudos da SUESP ;
- 2.1.1.4.2. Empreendimentos enquadrados na Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida/Casa Verde e Amarela, desde que apresentada comprovação emitida pelo agente financeiro (e.g Caixa Econômica Federal): 150 L/hab. x dia;
- 2.1.1.5. Consumo comercial/administrativo (q): 5 L/m² x dia;
- 2.1.1.6. Outros consumos: ver Resolução AGR 305/2008 – CG – ANEXO ÚNICO – Tabela de Classificação de Subcategorias e Determinação de Consumo Estimado ;
- 2.1.1.7. Coeficiente do dia de maior consumo (K1): caso não seja disponibilizado na AVTO, consultar estudos da SUESP. Adotar 1,20 para empreendimentos de cunho social comprovado ;
- 2.1.1.8. Coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,50;
- 2.1.1.9. Demais parâmetros: observar as “Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos”, Capítulo IV, disponível na E-SEP .

2.1.2. Esgoto

- 2.1.2.1. Coeficiente de retorno (C): 0,80;
- 2.1.2.2. Coeficiente de vazão mínima (K3): 0,50;
- 2.1.2.3. Demais parâmetros: observar as “Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos”, Capítulo V, disponível na E-SEP .

2.2. Apresentação dos projetos

2.2.1. Para Análise

2.2.1.1. Antes de protocolar os projetos para análise, o interessado deverá enviá-lo a E-SEP, que realizará a verificação da documentação essencial e do cumprimento das diretrizes seguidas pela Saneago, através da emissão do documento **checklist**. Para isso, deverão ser seguidos os seguintes

- **Passo 1:** Enviar ao e-mail da E-SEP (e-sep@saneago.com.br) os arquivos com o projeto através do Sistema de Troca de Arquivos da Saneago – FRIZ – acessando o site <http://friz.saneago.com.br/>, no qual o usuário deverá informar **CPF** e **e-mail profissional** para acessá-lo. Uma vez realizado o acesso, o interessado deverá fazer o upload do arquivo compactado com os documentos essenciais (Ofício de solicitação de análise, Ficha de Solicitação de Análise, Ofício de Monitoramento de Pressão, AVTO, ARTs, TRTs, Procurações, Licenças, etc.), Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura, Levantamento Topográfico, Projeto de Terraplenagem e Projeto Hidráulico completo (Memoriais Técnicos, Lista de Materiais, Especificações Técnicas e Desenhos/Pranchas), todos em formato PDF (Portable Document Format).

De:*	e-mail profissional informado
Para:*	e-sep@saneago.com.br (ATENÇÃO! Não enviar nenhum anexo para este e-mail)
Assunto	Checklist de Projeto de SAA/SES
Corpo do e-	Solicitação de análise e liberação de projeto de SAA/SES do empreendimento “Nome do Empreendimento”, no município de “Nome do Município”.

- **Passo 2:** O conteúdo recebido através link no e-mail será verificado por um dos analistas da E-SEP que o responderá anexando o **checklist** emitido, informando se o projeto está apto ou não para análise.

- **Passo 3:** Em caso de aceite, o interessado envia os seguintes documentos ao setor de protocolo – G-GTD da Saneago (através do e-mail protocolo@saneago.com.br): **Ofício de solicitação de análise, Ficha de Solicitação de Análise** e **checklist** autorizando o protocolo a emitir boleto para pagamento da taxa de análise de projeto, que dependerá da sua concepção. Caso seja negado, o interessado deverá proceder com os ajustes necessários informados no **checklist** retornando novamente ao Passo 1 para nova solicitação.



- **Passo 4:** Para iniciar o processo de análise e liberação do projeto, o interessado responde o e-mail do protocolo@saneago.com.br com o comprovante de pagamento da taxa e então é gerado um número de protocolo para a solicitação de análise desse projeto. Assim, o projeto será analisado e as tratativas entre o projetista/interessado e a E-SEP se darão por e-mail.

2.2.2. Para Liberação

2.2.2.1. Após finalização das análises e atendimento às eventuais revisões e/ou adequações solicitadas pelo(s) analista(s) responsável(is), o projetista deverá apresentar à E-SEP 01 (uma) via de cada volume do projeto encadernada em pasta parafusada com capa dura de cor preta para SES e azul royal para SAA, com todas as páginas vistadas, pranchas e última página de cada capítulo do memorial assinadas. Também deverá ser apresentada 01 (uma) uma cópia em meio digital (pen drive ou enviada pelo FRIZ) de todas as pranchas de projetos (em extensão .DWG), bem como o arquivo com a localização e a demarcação da área do empreendimento (em extensão .KMZ) para visualização no programa Google Earth.

2.2.2.2. O projeto aceito e liberado estará válido por 02 (dois) anos a partir da data de emissão do Ofício de Liberação para o início e a conclusão das obras de SAA e/ou SES apresentadas no projeto. Em caso de vencimento do prazo as obras não poderão ser acompanhadas nem recebidas pelo setor responsável da Saneago.

2.3. Orientações Gerais

2.3.1. Os estudos, projetos e orçamentos devem ser elaborados por profissional capacitado e devidamente habilitado, com emissão de ART para os projetos apresentados. Esse profissional deverá solicitar na E-SEP as “Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos – SUESP” e as “Orientações para Elaboração e Apresentação de Projetos de Terceiros – E-SEP”, que orientarão o desenvolvimento do projeto;

2.3.2. O projeto técnico para o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário do empreendimento, a ser submetido à análise e liberação pela E-SEP, deverá ser elaborado às expensas do interessado, orientado por sua AVTO válida, tendo como base o Projeto de Terraplenagem elaborado para o empreendimento que, por sua vez, deverá ser elaborado a partir do Levantamento Planialtimétrico e ambos devem ser validados pelo setor de topografia da Saneago (E-STO);

2.3.3. No caso da AVTO indicar necessidade de elaboração de projetos tanto para o SAA quanto para o SES do empreendimento, esses deverão ser apresentados na mesma data para análise na E-SEP. De maneira análoga, as obras implantadas compreendendo SAA e SES somente serão recebidas integralmente na mesma data;

2.3.4. Quando o parecer de SAA na AVTO indicar a inviabilidade de interligação, sendo necessário o abastecimento por meio de sistema independente, deverão ser previstas em projeto todas as unidades necessárias para o completo abastecimento do empreendimento, tais como: poço tubular profundo (PTP), adução, reservação, tratamento, redes de distribuição e outros;

2.3.5. A rede de distribuição de água deverá ser dividida em módulos com vazão máxima de 5,0 L/s. O dimensionamento das redes secundárias deve ser feito através do mesmo método da rede principal;

2.3.6. Os cálculos e a simulação do comportamento hidráulico das redes do sistema de abastecimento de água deverão ser apresentados em forma de tabelas para os horários críticos, informando o método ou software utilizado (e.g. seccionamento fictício, Epanet) e fornecendo informações necessárias à análise (fornecer software, caso utilizado);

2.3.6.1. Todos os desenhos deverão ser apresentados em pranchas no formato A-1, a exceção do seccionamento fictício da rede de distribuição de água, que poderá ser no formato A-3.

2.3.7. Em caso de captações, estações elevatórias, reservatórios, travessias e estações de tratamento, deverão ser apresentados os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e todos os detalhes necessários à completa compreensão dos projetos;



2.3.8. Ao projetar conjuntos motobombas, dar preferência aos de baixa rotação e alto rendimento. Caso não seja possível deverá ser apresentada justificativa técnica a respeito;

2.3.9. Nas pontas de rede coletora de esgoto deverão ser projetados Til Condominial (TC). Os projetos de Til Predial (TP), Til Condominial (TC), Til Radial (TR) e Til de Passagem Direta (TD), elaborados como modelos para utilização da Saneago, encontram-se à disposição do interessado na E-SEP.

2.4. Levantamento Topográfico

2.4.1. Deverá ser apresentado no momento do **checklist**, para um visto do setor de topografia da Saneago, o Levantamento Planítmétrico do terreno natural onde será implantado o empreendimento, acompanhado do projeto de Terraplenagem e todos os documentos abaixo listados:

2.4.1.1. Objeto, localização e finalidade dos serviços;

2.4.1.2. Período de execução;

2.4.1.3. Origem dos serviços, DATUM e referencial altimétrico;

2.4.1.4. Identificação do responsável técnico com respectiva ART/TRT;

2.4.1.5. Arquivos das poligonais e irradiações processadas em arquivo digital editável de todos os levantamentos;

2.4.1.6. Relatório de dados gerados pelos aparelhos utilizados para a realização dos levantamentos topográficos;

2.4.1.7. Relatório do Posicionamento Por Ponto Preciso (PPP);

2.4.1.8. Precisões obtidas;

2.4.1.9. Quantidades realizadas;

2.4.1.10. Localização e demarcação da área do empreendimento (em extensão .KMZ) para visualização no programa Google Earth;

2.4.2. Para entrega dos serviços topográficos os projetos deverão ser encaminhados em via original, acompanhados de cópia(s) da(s) ART(s) e dos respectivos arquivos eletrônicos (extensão editável, .DWG, Plataforma Bim, Shapefile ou outra compatível com AutoCAD versão comercial) em pendrive ou outra mídia digital;

2.4.3. Os serviços topográficos devem ser executados e apresentados em concordância com as normas técnicas pertinentes ao assunto:

- NBR 13.133/1994: execução de Levantamento Topográfico;

- Critérios para Elaboração e Aceitação de Topografia e Cadastro Técnico das Redes do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Saneago (IN00.0229);

- Resolução PR nº 22 de 21/07/1983 do IBGE: Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos;

- Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos da Saneago;

- Além de outras não relacionadas no presente documento.

2.4.4. Todos os serviços devem ser georreferenciados ao referencial planimétrico SIRGAS 2000 e altimétrico definido pelo Datum Vertical de Imbituba-SC (utilizar a altitude ortométrica), de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), representados no sistema de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), sendo de inteira responsabilidade do profissional a precisão das cotas, das distâncias, azimutes, coordenadas, mapas, desenhos, informações sobre propriedades e etc; Deverão também estar rigorosamente amarradas às áreas adjacentes que estejam no mapa urbano digital da cidade. O mapa será disponibilizado pela Saneago. A Referência de Nível (RN) utilizada será a base de dados desta Companhia, fornecida pelo setor operacional.

2.4.5. Os desenhos deverão ser trabalhados em escala natural (1:1) e plotados na escala 1:2000 ou 1:1000, com curvas de níveis variando de metro em metro. A apresentação dos textos deve ter escala compatível para cada item especificado;

2.4.6. O transporte de coordenadas deve partir de vértices da rede geodésica homologada pelo IBGE conforme NBR 13.133/1994. E, quando for utilizada a tecnologia GNSS deve-se obrigatoriamente utilizar o



método relativo estático partindo de no mínimo dois vértices pertencentes ao SGB, apresentando a monografia dos vértices utilizados como referencial planimétrico e altimétrico;

2.4.7. O interessado/empreendedor deverá se informar na Saneago, sobre possíveis tubulações que porventura estiverem na área do empreendimento. Procurar informações nos setores de cadastro técnico da empresa, na P-SCD/SUMEG), P-GDT/SUINT e P-GOP/SUENT.

2.4.8. O levantamento topográfico dos projetos apresentados para aprovação é de inteira responsabilidade do empreendedor, que deverá arcar com a solução de qualquer problema oriundo da sua má execução. Não será aceita a apresentação de levantamento topográfico referenciado em cotas arbitrárias.

2.4.8.1. Utilizar Zona 22S para levantamentos nas áreas dentro da SUMEG e SUINT e coordenadas UTM23S para levantamentos nas áreas da SUENT.

2.4.8.2. O levantamento topográfico utilizado para elaboração dos projetos deverá ser aprovado pela E-STO.

2.5. Projetos Complementares

2.5.1. Os projetos complementares e suas especificações técnicas são de responsabilidade do interessado/empreendedor e deverão ser desenvolvidos conforme normas técnicas das instituições/órgãos normatizadores, regulamentadores e fiscalizadores – ABNT, ENEL-GO, SEMAD, IBAMA, PREFEITURAS, etc. Além disso, deverão obedecer as recomendações técnicas da Saneago disponíveis nas Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos da Saneago – SUESP, que podem ser solicitadas pelo interessado na SUESP/E-SEP;

2.5.2. Ao projetar unidades recorrentes, como casas de controle e de química, o interessado poderá verificar junto à Saneago a existência de modelos utilizados pela companhia.

2.6. Reservatórios Metálicos

2.6.1. O reservatório metálico deverá ser fornecido com a ART de execução do fabricante e obedecer rigorosamente a “Especificação Técnica para o Projeto, Fabricação, Montagem e Inspeção de Reservatórios Metálicos Soldados Apoiados e/ou Elevados, Circulares, para o armazenamento de Água Potável”, que deverá ser anexa ao projeto;

2.6.2. O projeto da fundação de reservatório de pequeno porte (montado na fábrica), bem como a sua execução, são de responsabilidade do fabricante. Nesse caso, ficará a seu encargo a compatibilização dos projetos, com apresentação de memoriais descritivos e de cálculo, desenhos, laudos de sondagem e suas respectivas ARTs;

2.6.3. Deverá constar no projeto estrutural da área do centro de reservação a marca do reservatório escolhida como referência nos dimensionamentos a fim de reduzir incompatibilidades no momento da execução das obras;

2.6.4. O reservatório metálico deverá ser fornecido por empresa PRÉ-QUALIFICADA pela Supervisão de Qualidade (G-SQL) da Saneago;

2.6.5. As vistorias e inspeções dos reservatórios metálicos se darão em quatro etapas:

2.6.5.1. 1^a Inspeção: Vistoria dos materiais in loco / na fábrica, bem como é realizada a vistoria documental:

2.6.5.1.1. Anotações de responsabilidade técnica: ART de projeto e execução;

2.6.5.1.2. Documentos referente a rastreabilidade: certificado de qualidade das chapas / certificado de qualidade de tintas / certificado de qualidade dos consumíveis / certificado de qualidade da fita adesiva;

2.6.5.1.3. Documentos de soldagem: especificação dos processos de soldagem (EPS) /registro de qualificação de procedimento (RQP) / registro de qualificação dos soldadores (RQS) / certificado de qualificação dos soldadores (CQS);

2.6.5.2. 2^a Inspeção: Vistoria de jateamento abrasivo;

2.6.5.3. 3^a Inspeção: Vistoria de execução de soldas – acompanhamento de ensaio de Líquido Penetrante, ultrassom, dentre outros previstos na Especificação Técnica;

2.6.5.4. 4^a Inspeção – Vistoria de Revestimento – acompanhamento de ensaios de pintura: espessura de camada, aderência dentre outros previstos na Especificação Técnica; Vistoria final – acessórios, logomarca, etc. Recebimento do DATASHEET e documento de GARANTIA.



2.6.6. A Supervisão de Qualidade poderá solicitar ensaios extras caso não-conformidades sejam detectadas – sempre de acordo com a “Especificação Técnica para o Projeto, Fabricação, Montagem e Inspeção de Reservatórios Metálicos Soldados Apoiados e/ou Elevados, Circulares para o armazenamento de água potável”;

2.6.7. Todas as inspeções devem ser previamente agendadas com no mínimo 10 dias de antecedência da data desejada para vistoria pelo e-mail qualidade@saneago.com.br e confirmadas pelos telefones 3243-3249, 3243-3241, 32433242 e 3243-3254;

2.6.8. Os reservatórios não serão recebidos em definitivo sem os relatórios das três vistorias supracitadas bem como sem a entrega do DataSheet completo;

2.6.9. Os reservatórios que forem fabricados por fornecedores NÃO QUALIFICADOS e/ou sem qualquer das inspeções acima citadas deverão passar por todos os ensaios dispostos na Especificação Técnica, às expensas do proponente/contratado, inclusive ensaios em que seja necessária a remoção do revestimento (ex. Inspeção de soldas, líquido penetrante, ultrassom, etc). A Supervisão de Qualidade poderá recusar o reservatório fabricado por fornecedor NÃO-QUALIFICADO;

2.6.10. A lista de fabricantes QUALIFICADOS se encontra disponível para a consulta de quaisquer interessados no site <https://www.saneago.com.br/#/qualificacaoMarcas>, em “Marcas e Materiais”.

3. EXIGÊNCIAS OPERACIONAIS E COMERCIAIS

3.1. No caso de Conjuntos Habitacionais e Edifícios (Condomínios Verticais), todas as ligações domiciliares de água deverão ser implantadas de acordo com o padrão da Saneago (kit cavalete, registro, hidrômetro, caixa de proteção e mureta), que se encontram definidos no Manual de Padrões de Ligações Água (ver site www.saneago.com.br ou adquirir junto a PR-GSC, na Saneago);

3.2. No caso de loteamentos, não haverá necessidade de previsão de implantação de ligações domiciliares de água. Quanto às ligações de esgoto, deverão ser deixados executados os ramais domiciliares de esgoto. As redes de distribuição secundárias e as redes de esgoto sanitário serão duplas, ou seja, nas calçadas. As ligações para esses empreendimentos serão de acordo com as atuais diretrizes da empresa. O padrão Kit cavalete será implantado pelo cliente após solicitação da ligação de água, de forma que as ligações não deverão ser consideradas no orçamento;

3.3. Os imóveis que serão abastecidos pelo Sistema de Abastecimento de Água existente deverão possuir reservatório de água conforme Regulamento dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário da Saneago – Saneamento de Goiás S.A., Capítulo X, Arts.75, 76, 77 e 78, Normas Técnicas da ABNT e Legislação da AGR;

3.4. Nos loteamentos, condomínios horizontais e verticais interligados ao Sistema de Abastecimento de Água existente deverão ser instalados macromedidores (classe “c” para edifícios) e registros de parada a montante e a jusante, devidamente dimensionados pelo projetista e liberados pela P-SPT da Saneago, para medição do volume total de água consumida nos pontos de interligações;

3.5. Para que a Saneago possa operar sistemas independentes de abastecimento de água, é necessário o atendimento das seguintes condições complementares:

3.5.1. Automatização do sistema de produção, tratamento e distribuição, conforme padronização existente na Saneago;

3.5.2. Conjunto motobomba de reserva;

3.5.3. Garantia de uma tensão mínima de fornecimento de energia elétrica aceitável: variação máxima de 10% da tensão nominal 380 V, trifásico;

3.5.4. A informação do Número do Medidor de Energia Elétrica ou da Unidade Consumidora no Formulário de Recebimento de Obra;

3.6. Quaisquer soluções previstas, bem como padrões mínimos de atendimento, deverão ser discutidos com a E-SEP e SUINT/SUENT/SUMEG para restrições operacionais e integração aos sistemas existentes;

3.7. Quanto aos sistemas independentes de esgotamento sanitário, é necessário que as ETEs Compactas atendam as seguintes condições complementares:

3.7.1. O fornecedor deverá estar qualificado na Saneago, junto a G-SQL;



- 3.7.2. Apresentação da ART do fornecedor da ETE, quanto às responsabilidades estruturais e da qualidade dos materiais empregados nas suas execuções;
- 3.7.3. Após a instalação da ETE, o fornecedor deverá entregar um Termo de Compromisso e Garantia quanto à Performance da ETE e da durabilidade da planta, juntamente a entrega do Manual de Operação;
- 3.7.4. Para o caso de implantação em etapas, os módulos devem ser compatíveis, do mesmo fornecedor, salvo de situações sistema já existentes que exigirem alteração/ampliação;
- 3.8. Quaisquer soluções previstas deverão ser discutidas com a E-SEP e com a P-GEI/P-GTE, da SUINT/SUENT ou SUMEG, respectivamente.

4. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 4.1. Quando o projeto de saneamento de água e esgoto englobar as unidades sujeitas ao Licenciamento Ambiental, o interessado deverá apresentar as licenças ambientais discriminadas abaixo:
- 4.1.1. Licença de Instalação: quando da apresentação dos projetos protocolados para análise e liberação;
- 4.1.2. Licença de Operação: quando da solicitação de entrega dos sistemas implantados;
- 4.2. A Saneago informa ao interessado sobre quaisquer outras questões ambientais que não se enquadrem nas descritas acima, que então deverá obter junto aos órgãos competentes o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, áreas de conservação ambiental e outros. Além disso, esclarecemos que a AVTO se limita a orientar quanto as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário para a área requerida, portanto, não se trata de aprovação do empreendimento;
- 4.3. Caberá ao Órgão Ambiental competente, quando da emissão da Licença Ambiental, a verificação quanto à localização do empreendimento e sua distância em relação à ETE existente, mantida e operada por esta Companhia no município. Caso fique constatado que o empreendimento esteja localizado a uma distância inferior àquela permitida pela legislação vigente e o Órgão Licenciador resolva não emitir a licença, a AVTO perderá automaticamente sua validade.

5. EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

- 5.1. O empreendedor deverá protocolar solicitação de acompanhamento da obra por meio da Declaração de Início de obras de Empreendimentos de Terceiros assinada pelo proprietário ou representante legal contendo obrigatoriamente informações mínimas, conforme Formulário FR00.0196 (solicitar no setor de melhorias).
- 5.2. Todos os materiais Categoria "A" - alta relevância técnica – e Categoria "B" - média relevância técnica – isto é, tubos, conexões, bombas, válvulas, acessórios, geradores, dentre outros, deverão ser vistoriados e aprovados pela Supervisão de Qualidade.
- 5.3. Para vistoria de bombas deverá ser apresentado catálogo técnico, contendo especificações e curvas de bombas, bem como laudos de ensaio de fábrica.
- 5.4. A vistoria deverá ser solicitada com no mínimo 10 dias de antecedência data de disponibilidade dos materiais.
- 5.5. Na solicitação deverá conter: lista de materiais a serem inspecionados, manuais e especificações (se for o caso), localização dos materiais, responsável por acompanhar a vistoria, telefone e e-mail de contato e data da disponibilidade dos materiais.
- 5.6. Os materiais deverão estar corretamente armazenados e não devem ser instalados, total ou parcialmente, sem a inspeção de qualidade.
- 5.7. Em caso de instalação de materiais sem a inspeção e aprovação de qualidade o empreendedor se responsabilizará pela remoção, desinstalação, desobstrução bem como por todos os serviços complementares como demolição, escavação e reconstrução para que os materiais sejam vistoriados.
- 5.8. A obra deverá ser finalizada dentro do prazo de validade do projeto liberado. Caso seja dispensada a análise do projeto (interligações em frente ao empreendimento), a AVTO deverá estar válida no momento da solicitação da interligação.
- 5.9. O empreendedor é o responsável pela obra, pelo atendimento de todas as normas técnicas e



legislações inerentes ao empreendimento, que deverá ser executada com qualidade e ser entregue em plena condição de funcionalidade. Deverá atender ainda a AVTO e projetos liberados pela Saneago, que deverá ser comunicada com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do início das obras.

5.10. O procedimento completo a respeito do início da obra, bem como do seu acompanhamento e recebimento pela Saneago poderá ser solicitado pelo empreendedor aos setores de melhorias da empresa.

palestina 42 UH PROTEGE prefeitura 2021.01031.002620-67

Diogo Antonio da Paixão <diogo.paixao@agehab.go.gov.br>

12 de novembro de 2021 16:45

Para: Luciana Roncato <luciana.roncato@agehab.go.gov.br>, ceusms2012@hotmail.com, elismarlourencoeng@gmail.com, jefersonhorbylon@hotmail.com, Maria Angelica de Oliveira <maria.oliveira@agehab.go.gov.br>, luizclaudio_caiado@hotmail.com

Bom dia.

Informamos que a lista de documentos foi alterada, e em virtude disso será necessário (re) apresentar:

1. Plano de Trabalho (Modelo 1); Enviar conforme novo modelo;
2. Planta do loteamento compatível com a Certidão de Registro, contendo curvas de nível, confrontações, dimensões e áreas dos lotes (na planta do loteamento ou em anexo deve constar a planta de situação do loteamento e a identificação dos lotes disponibilizados); Não foi enviado;
3. Arquivo autocad versão até 2016 dos lotes indicados - hachurar lotes indicados, mostrar quadras do entorno e curvas de nível e renomear o arquivo com o nome do município e nome do loteamento para rafael.silva@agehab.go.gov.br; FALTA
4. Relatório Fotográfico contendo fotos das ruas onde se localizam os lotes, com nome das ruas onde as fotos foram tiradas; Não foi enviado;
5. Lei de alienação para construção de habitação de interesse social (Modelo 5); Enviar lei sancionada;
6. Declaração de responsabilidades assumidas pelo Município (Modelo 4); FALTA
7. No caso de não existir rede de distribuição urbana (RDU) de energia instalada em frente a todos os lotes indicados, apresentar Projeto de Extensão da Rede com protocolo para análise na ENEL ou Laudo de Aprovação do Projeto; no caso de existir rede de distribuição urbana de energia instalada, apresentar Autorização de Ligação da RDU executada;
8. Certidão Negativa de débitos do município junto a ENEL (atualizada).

Alertamos que o não atendimento da totalidade do que está indicado neste e-mail, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta comunicação, sujeitará o processo ao arquivamento.

Enviar documentos assinados como resposta a este email, anexando um arquivo por documento, cada arquivo com no máximo 5 mega bytes.

Fico à disposição para qualquer dúvida e eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--



2 anexos

 **RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA PREFEITURA.docx**
14K

 **MODELO PLANO DE TRABALHO TAC PREFEITURA CONSTRUÇÃO.doc**
89K